



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 259

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1947

## MENSAGEM N.º 84

Em 5 de novembro de 1947.

Senhores Membros da Câmara do Distrito Federal:

Tenho a honra de restituir a essa Câmara, nos termos do item XIV do artigo 13 da Lei n.º 196 de 18 de janeiro de 1936, revigorada pela Lei n.º 30, de 27 de fevereiro de 1947, o autógrafo do projeto n.º 176-A, que me foi enviado pelo ofício n.º 59-M, de 27 de outubro próximo findo e no qual sou levado a negar sanção.

2. O projeto importa em considerável aumento de despesa, qual o pagamento de um abono ao funcionalismo municipal, e por conseguinte, havendo sido votado sem a proposta ou o consentimento prévio do Prefeito, incide em nulidade de pleno direito, mesmo que sancionado fosse, *ex-ibi* da disposição clara dos §§ 1.º e 2.º do artigo 62 da citada Lei Orgânica.

3. E se não estivesse fulminado pela preliminar referida, eu me veria, e com pesar o digo, no dever de vetá-lo também pelo seu conteúdo, pois infelizmente a Prefeitura não está em condições de realizar o vultoso gasto que ele exige.

4. Na mensagem que tive o prazer de dirigir aos servidores municipais, no dia 28 próximo findo, aludi às muitas preocupações pela sorte dessa grande família a que também hoje pertence. E, especialmente, referi a necessidade de um reajustamento para aqueles que, na proporção talvez de dois terços do funcionalismo atual, se encontram em difícil situação para enfrentar as exigências naturais de uma vida digna.

5. Também acentuei as providências tomadas quanto à solução de outros problemas de profundo interesse para a classe e entre esses a realização das promoções nas épocas determinadas em lei.

6. O meu pensamento, assim expresso, se orienta na direção das necessidades fundamentais do funcionalismo, tendo em vista que somente as soluções conformadas em termos de duração e permanência poderão trazer aos dignos servidores da função pública o bem-estar material de que carecem, a segurança e o descanso do espírito. Para chegar a este fim, estou procedendo aos estudos e pesquisas que se fazem mister no campo econômico e financeiro que se inclui na órbita da administração municipal.

7. O abono concedido pelo projeto, entretanto, sem embargo da generosa intenção que o inspirou, é apenas portador de um benefício efêmero e, não obstante, extremamente pesado ao tesouro, que não está, no momento, aparelhado para comportar a despesa, sem grave repercussão

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

para a economia e as finanças do Distrito Federal.

8. E assim espero que não só nessa Câmara, como no seio da totalidade dos nossos funcionários, se fará a devida justiça a esta decisão, a que sou constringido pelas imperiosas e relevantes razões de interesse público que acabo de expor.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1947, 59.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES.

## MENSAGEM N.º 86

Em 8 de novembro de 1947.

Senhores Membros da Câmara do Distrito Federal:

Tenho a honra de restituir a essa Câmara, nos termos do item XIV do artigo 13 da Lei n.º 196, de 18 de janeiro de 1936, revigorada pela Lei n.º 30, de 27 de fevereiro de 1947, o autógrafo do projeto n.º 90, que me foi enviado com o ofício n.º 65-M, de 30 de outubro próximo findo e ao qual neguei sanção pelas razões que vou expor:

2. Determina o projeto que a Prefeitura faça doação de lotes de terra aos ex-combatentes, conferindo-lhes título definitivo de propriedade. Esses lotes terão uma área até cinco hectares e serão localizados em zonas próximas das vias de comunicação.

3. Nos terrenos assim transmitidos, a Prefeitura construirá, para também entregar e doar aos ex-combatentes, as casas de habitação respectivas e outras benfeitorias necessárias ao trabalho agrícola, assim como lhes fornecerá, gratuitamente, os instrumentos adequados ao amanho da terra.

4. Mas a ação da Prefeitura, de acordo com a resolução em apreço, não deve terminar com essas prodigalidades. Depois de haver dado o terreno, a casa, as benfeitorias e os instrumentos de trabalho, cumprilhe-á o pagamento de um certo subsídio mensal aos proprietários, a título de cota de manutenção.

5. Em seguida, declara o projeto quais são os ex-combatentes a beneficiar-se com esses favores do poder público. E pela enumeração se verifica que a lista sobe a alguns milhares; os oficiais e soldados que participaram das Forças Expedicionárias; os oficiais e soldados da Aeronáutica, que hajam feito a guerra ou os patrulheiros, assim como os nossos marinheiros e oficiais da Marinha; também todos os tripulantes de quaisquer navios ou embarcações mercantes que tenham navegado nos mares perigosos, e ainda todos os

militares que, entre os anos de 1943 e 1945, estiveram prestando serviços remunerados com o acréscimo de um "terço de campanha".

6. A simples leitura do resumo acima, que consubstancia as principais medidas do projeto em apreço, será bastante para dar idéia da sua importância e da incalculável despesa que representa para os cofres municipais. Sua votação, entretanto, não foi precedida de mensagem prévia do Poder Executivo, e, por isso, mesmo sancionado, seria nulo de pleno direito, por força do que dispõem os §§ 1.º e 2.º do artigo 62 da Lei Orgânica, citada no início desta exposição.

7. Ao projeto se contrapõe, ainda, o artigo 55 da mesma lei, o qual dispõe que "não podem os bens imóveis do Distrito ser objeto de doação ou cessão a título gratuito senão em virtude de lei especial e sempre em *hasta pública*, previamente anunciada por editais".

8. E também pelo seu mérito, o projeto se nos afigura inviável. A Prefeitura não poderá dispor facilmente de milhares de terrenos localizados nas vizinhanças das estradas, nem poderá inverter o imenso capital requerido pela sua preparação e pelas construções a serem feitas, com os recursos normais da arrecadação. As operações de crédito autorizadas pelo projeto não se acham garantidas por qualquer espécie de compensação, pois os beneficiários das terras e das casas não estão obrigados a nenhuma forma de cooperação com o poder público e as recebem desembaraçadas de qualquer ônus.

9. Ganhando assim a terra (que somente pode ser próxima da cidade), a casa, a ferramenta e o subsídio mensal, ao proprietário apenas correrá o dever de realizar o cultivo agrícola. Nada diz o projeto quanto aos resultados deste, nem refere as sanções em que incide o beneficiário se não o realizar e até lhe concede o direito de alugar ou vender a propriedade (que obteve de presente), após cinco anos de seu uso e gozo.

10. Não conseguimos afinar com os princípios que serviram de base à concepção do projeto votado pela Câmara. A primeira impressão que se colhe, ao lê-lo, é a de que foi inspirado na teoria comunista. Esta, entretanto, é realizada por forma diversa no país que a tem praticado, sendo sabido que o seu traço dominante é a coletivização da propriedade, que passa do indivíduo para o Estado. E timbram os seus propagandistas em apregoar, precisamente, o caráter de igualdade e de justiça

com que o Estado a maneja, procurando extrair do seu uso e da sua exploração o máximo de proveito em benefício do povo, extirpada qualquer idéia de privilégio na distribuição de empresas e terras, as quais são apenas utilizadas, seguindo o reclame em voga, para o abastecimento geral da Nação e não se incorporam à posse definitiva dos seus ocupantes.

11. No caso vertente, não foi sequer obedecido esse aparente critério de um justo tratamento entre todos os cidadãos, o que constitui a grande miragem e a tecla principal ferida pela propoganda do regime soviético nas diversas partes do mundo.

12. O projeto oferece terreno, casa e manutenção, como caráter definitivo, a milhares de pessoas entre as quais há muitas que já possuem propriedades e procura criar, dentro da massa geral da população, uma casta privilegiada, constituída não somente por aqueles que hajam definitivamente combatido na guerra, mas

13. Tem a Pátria, sem dúvida, altos deveres para com os seus soldados, os seus defensores na hora do perigo. E nada mais justo do que amparar, pela melhor maneira, aqueles entre esses que por acaso se encontrem em estado de necessidade frente às dificuldades da vida. O eminente Chefe da Nação tem dado, seguidamente, suas instruções nesse sentido e pouco a pouco, sem alarde e com critério e oportunidade, estão sendo atendidos os casos que se apresentam.

14. Mas não é isto o que propõe o projeto. Parece ele fazer parte de uma campanha que se está generalizando e que visa cercar de tão amplos favores materiais os militares mobilizados na guerra, e os assemelhados a estes, que bem pode acontecer que produza efeito contrário e venha restringir a atmosfera de simpatia e reconhecimento a que fizeram jus esses compatriotas.

15. Na atual sessão legislativa, nada menos de seis resoluções foram votadas dentro do ponto de vista referido. Aos militares em causa e aos tripulantes dos navios mercantes e a todos que vivem na sua dependência (alguns milhares, portanto) cabe a *primazia* nos hospitais e ambulatórios da Prefeitura; a *preferência* nos estabelecimentos de ensino; o *direito* às vagas nos empregos públicos e à efetivação sem concurso; o *privilégio* absoluto para a promoção nos cargos da carreira; a *isenção do imposto de transmissão* sobre imóveis; a *isenção*, durante 15 anos, do *imposto predial*, que é a

(Continúa na página seguinte)

# EXPEDIENTE

## IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
SUBSTITUTO  
RAUL DE SOUSA GOMES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
EUCLIDES DESLANDES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:	
Trimestre .....	Cr\$ 18,00
Semestre .....	Cr\$ 35,00
Ano .....	Cr\$ 70,00
Exterior:	
Ano .....	Cr\$ 110,00

##### FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:	
Trimestre .....	Cr\$ 14,00
Semestre .....	Cr\$ 28,00
Ano .....	Cr\$ 56,00
Exterior:	
Ano .....	Cr\$ 88,00

— As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— O registro das assinaturas do interior é feito à vista do comprovante de recolhimento a exatarias federais.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$. 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retratada, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 18 e, aos sábados, das 9 às 13 horas, sendo publicada 48 horas após.

(Continuação da página anterior)

segunda renda da Prefeitura, assim desfalçada em alguns milhões de cruzeiros, e agora finalmente, com o projeto em exame, o direito a um subsídio e a uma casa e terreno, nas proximidades da Capital da República, sem mesmo exclusão dos que, acaso, já sejam proprietários.

16. É evidente que tais vantagens, favores e benefícios à custa do erário público, representando exagero a desigualdade em relação à massa dos cidadãos, não podem ser bem recebidas por quantos (e são a maioria do povo) se encontram sofrendo

as limitações gerais desta época ingrata, terrivelmente marcada pela escassez material e por numerosos fatores de inquietação moral e política.

Ai estão, sumariamente compendiados, os relevantes motivos pelos quais não posso concordar com todas as concessões enumeradas e, por isso, com aquelas que fazem parte integrante do projeto n.º 90, ora devolvido nos termos da lei.

Distrito Federal, 8 de novembro de 1947, 59.ª da República.

ANGELO MENDES DE MORAES.

de Janeiro, José Júlio Ferreira de Sousa.

P. 4.094:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 45.346-47-SGA, resolve prover por nomeação, nos termos do item I do art. 13 e item III do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941 e o disposto no Decreto n.º 8.813, de 8 de março de 1947, o cargo de Médico, classe M, do Quadro Permanente, com o antigo Médico Assistente do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, Orlando Dória de Araújo Góis.

P. 4.095:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 45.426-47-SGA, resolve prover por nomeação, nos termos do item I do art. 13 e item III do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941, o cargo de Médico, classe J, do Quadro Permanente, com o antigo Médico Assistente do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro — Raul de Castro Cunha.

#### PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1947

1.540:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do pro-

cesso n.º 115.567-46-PSC, resolve de acordo com os arts. 323 e seguintes do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, instaurar processo administrativo contra o Mestrado, referência 22, Francisco Fernandes de Sousa, matrícula n.º 12.912, ficando designados, os Srs. Ernani de Sousa Carvalho, Oficial Administrativo, classe J, matrícula n.º 6.243; Carlos Gonçalves, Oficial Administrativo, classe L, matrícula n.º 4.042 e Pedro Landim, Oficial Administrativo, classe K, matrícula n.º 6.163, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão.

1.542:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 116.622-46-PSC, resolve de acordo com os arts. 323 e seguintes do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, instaurar processo administrativo contra o Trabalhador, referência 11, Antônio da Silva Maia, matrícula 51.110, ficando designados os Srs. Ernani de Sousa Carvalho, Oficial Administrativo, classe J, matrícula 6.243; Carlos Gonçalves, Oficial Administrativo, classe J, matrícula n.º 4.042 e Pedro Landim, Oficial Administrativo, classe K, matrícula 6.163, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 9.009-47-SGA, resolve de acordo com os arts. 323 e seguintes do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, instaurar processo administrativo contra o Trabalhador, referência 12, Osvaldo Laranjeira Correia, mat. 7.852, ficando designados os Srs. Ernani de Sousa Carvalho, Oficial Administrativo, classe J, matrícula n.º 6.243; Carlos Gonçalves, Oficial Administrativo, classe L, matrícula n.º 4.042 e Pedro Landim, Oficial Administrativo, classe L, matrícula n.º 6.163, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

#### DESPACHOS

Na Secretaria Geral de Finanças: Dia 10 de agosto de 1947. Agostão Dutra — 5.169-47-FSE. — Indeferido.

Dia 6 de novembro de 1947. Clara Cordeiro Alves — 1.233-47-FSE. — Autorizo. Sebastião Martins de Araújo — 442-47-FSE. — Autorizo.

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1947

P. 4.093:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 45.110-47-SGA, resolve prover por nomeação, nos termos do item I do art. 13 e item III do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941 e o disposto no Decreto n.º 8.813, de 8 de março de 1947, o cargo de Médico, classe M, do Quadro Permanente, com o antigo Médico Chefe do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, Cláudio Mesquita de Azevedo.

P. 4.090:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 43.853-47-SGA, resolve prover por nomeação, nos termos do item I do art. 13 e item III do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941 e o disposto no Decreto n.º 8.813, de 8 de março de 1947, o cargo de Médico, classe L, do Quadro Permanente, com o antigo Médico Assistente do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, Alceu Correia Lage.

P. 4.091:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 20.124-47-SGA, resolve prover por nomeação, nos termos do item I do art. 13 e item III do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de

28 de outubro de 1941, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941 e o disposto no Decreto n.º 8.813, de 8 de março de 1947, o cargo de Médico, classe L, do Quadro Permanente, com o antigo Médico Assistente do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro — Gustavo Adolfo Silva Régio.

P. 4.092:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 43.927-47-SGA, resolve prover por nomeação, nos termos do item I do art. 13 e item III do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941 e o disposto no Decreto n.º 8.813, de 8 de março de 1947, o cargo de Médico, classe M, do Quadro Permanente, com o antigo Médico Chefe do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro — Alberto Legal, matrícula 2.026.

P. 4.093:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 44.274-47-SGA, resolve prover por nomeação, nos termos do item I do art. 13 e item III do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941 e o disposto no Decreto n.º 8.813, de 8 de março de 1947, o cargo de Médico, classe M, do Quadro Permanente, com o antigo Médico Chefe do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio

## DIVIDA EXTERNA

CR\$ 45,00

CLAUDIONOR DE SOUZA LEMOS

Ex-Secretar Geral da República

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS:

AVENIDA RODRIGUES ALVES 1

Agência I; PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II; PRETORIO

**ATOS DO SECRETARIO GERAL**

Portaria do dia 8-11-1947:  
N.º 1.288:  
O Sr. Secretário Geral de Administração:  
Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Servente, classe D, interino, do Q. P. E., Aida Lauria, matrícula n.º 56.400.

Fólia de Pagamento dos serventários que prestaram serviços extraordinários à Secretaria Geral de Administração (Garage), durante o mês de outubro, conforme ofício n.º 4.975-C, de 5 de novembro de 1947.

Nome	Mat.	Imp. Cr\$
Arthur Alterado	8.470	200,00
Eufimador Pedro de Lima	2.691	200,00
José Monteiro Soares	13.691	200,00
Carlos dos Santos Conceição	13.522	200,00
Mário Lanza	13.662	200,00
Macário José da Silva	13.682	200,00
João Paulo de Oliveira	22.882	200,00
Francisco Gomes	2.413	200,00
Manoel Aquilino de Andrade	13.533	500,00
Mário Alves de Moura	31.593	200,00
Joaquim Augusto da Silva	13.663	300,00
Marcello Lucrécio da Silva	26.243	200,00
Aristeu Cassiano de Oliveira	2.174	200,00
Oscar Lopes da Cruz	13.674	383,00
Máximo do Nascimento	29.314	200,00
Paulo dos Santos	55.444	383,00
Eurico de Freitas Pires	13.505	300,00
Fernando Pereira Bernardino	2.405	200,00
René da Silva Barros	12.985	200,00
Manoel Cabral Filho	2.735	200,00
Pedro Correia de Novais	19.998	200,00
Francisco Caetano	9.846	200,00
Virélio Andrade da Silva	13.666	200,00
Jorge Moreira da Silva	9.817	200,00
Lourival Teixeira	13.557	200,00
João Rodrigues de Almeida	2.457	200,00
Alberto Felino da Silva	9.907	200,00
Albertino Jacinto da Graça	13.687	383,00
Francisco Soares de Souza	13.678	200,00
Otávio Menezes	24.779	200,00

**RETIFICAÇÕES**

Diário Oficial — Seção II, de 7 de novembro de 1947  
Página n.º 6.651:  
**DECRETO N.º 8.997 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1947**  
Artigo 1.º:  
Onde se lê: ... dos Suplentes de Vereador à...  
Lê-se: ... dos Suplentes de Vereadores à...  
Página n.º 6.652:  
Relação que acompanha o Decreto n.º 9.000, de 6 de novembro de 1947:  
Onde se lê: 24.552, Dulce Goulart — 2.747.  
Lê-se: 24.552, Dulce Goulart — 18.547.  
Onde se lê: Nanci Nabuco Almeida — 31.747.  
Lê-se: Nanci Nabuco Almeida — 3.647.  
Onde se lê: 34.158, Maria Carolina de Freitas — 1.647.  
Lê-se: 34.148, Maria Carolina de Freitas — 1.747.  
Onde se lê: Ernesto Paiva Marreca — P. n.º 3.986.  
Ernesto Paiva Marreca — P. número 3.987.  
Lê-se: Ernesto Paiva Marreca — P. n.º 3.988.  
Nair Amália Soares — P. n.º 3.987.  
Página n.º 6.653:  
Onde se lê: Rri Gimenes — P. número 4.032.  
Lê-se: Ari Gimenes — P. número 4.032.  
Onde se lê: Antônio Monteiro — Proc. 60.350 — P. n.º 4.046.  
Lê-se: Antônio Monteiro — Processo 60.350 — P. n.º 4.046.

Decreto P n.º 4.086:  
Onde se lê: ...do art. 130, combinado ..... de 28 de outubro de 1947.  
Lê-se: ...do art. 13, combinado ..... de 28 de outubro de 1941.  
Página n.º 6.654:

**RESOLUÇÃO N.º 20**

Artigo 2.º  
Onde se lê: ...a conveniência dos serviços.  
Distrito Federal, de ..... de 1947.  
Lê-se: ...a conveniência dos respectivos serviços.  
Distrito Federal, 6 de novembro de 1947.

Portaria n.º 1.518:  
Onde se lê: ... aprovada pelo Decreto n.º 8.977, de 16 de outubro de 1947.  
Lê-se: ... aprovada pelo Decreto n.º 8.649, de 28 de setembro de 1946, em vaga oriada pelo Decreto número 8.977, de 16 de outubro de 1947.

**DESPACHOS**

Na Secretaria Geral de Administração:  
Dia 5 de novembro  
Onde se lê: Edmundo I Pimentel (41.570). — E' lamentável.  
Lê-se: Edmundo Pimentel (51.570) — Indeferido. E' lamentável.

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Apostilas do dia 6-11-47.  
Página n.º 6.655:  
Apostila, referente a Aurora Rodrigues Bruno.  
Onde se lê: ... do vencimento e mais a gratificação adicional.  
Lê-se: ... do vencimento atribuído à classe H acrescido de 5 cotas de 20 % desse vencimento e mais a gratificação adicional.

**Departamento do Pessoal Serviço Legal**

**DESPACHOS DO CHEFE**

Processos:  
Aurea Rodrigues Seabra — mat. 33.464.  
N.º 40.240-47 — Alzira Cardoso Bulcão — mat. 24.423.  
N.º 43.598-47 — Bernardette Araújo Braga Pierre — mat. 30.677.  
N.º 44.741-47 — Ardette de Lima — mat. 33.444.  
N.º 45.468-47 — Elza Cortez — mat. 24.541.  
N.º 45.891-47 — Djahy Maria de M. Rodrigues — mat. 27.622.  
N.º 46.233-47 — Julieta Wendhausen de Carvalho Filha — mat. .... 23.811.  
N.º 47.123-47 — Idacy Costa — mat. 23.673.  
N.º 47.766-47 — Nícia Palmer Barros — mat. 29.236.  
N.º 47.835-47 — Wanda da Silva Rodrigues — mat. 23.640.  
N.º 47.836-47 — Alba Eunnes de Almeida — mat. 22.490.  
N.º 47.843-47 — Iara Navaro De-sousa — mat. 29.205.  
N.º 47.976-47 — Constância Pereira da Silva — mat. 21.704.  
N.º 48.310-47 — Alice Bichara de Oliveira — mat. 23.671 — Tendo em vista que: pelo Decreto n.º 8.985, publicado em 2.º de outubro de 1947, as interessadas obtiveram a concessão do aumento quinquenal, a que se refere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946, arquivado-se.

**Serviço de Informações**

6-P.S.

**DESPACHOS DO CHEFE**

Processos:  
N.º 58.956-47 — Izabel Villarindo Pereira Brito — Junte documento hábil que prove o parentesco alegado.  
N.º 60.094-47 — Possidonio Alves da Silva — mat. 14.614 — Junte D.P.

N.º 64.188-47 — Valdemiro Vieira da Fonseca — mat. 30.598 — Junte portaria de admissão como extranumerário da Prefeitura.  
N.º 64.715-47 — Raul Sampaio — mat. 12.992 — Apresente certidão de casamento.  
N.º 65.052-47 — José Antônio de Santana — mat. 12.962 — Junte documento que prove o parentesco alegado.  
N.º 65.187-47 — Olinda Monteiro de Souza — mat. 363 — Prove parentesco.  
Compareçam:  
N.º 39.727-47 — Lídia Schensieder.  
N.º 49.448-47 — Belmira de Jesus Abrantes — mat. 39.283 — Munido dos contra cheques de setembro a dezembro de 1945.

N.º 57.701-47 — Rosa de Jesús Almeida — mat. 6.373 — Para esclarecimentos.  
N.º 60.907-47 — Albertina Leal das Chagas Andrade — mat. 2.907 — Para retirar contra-cheques.  
N.º 61.091-47 — Léo de Araripe Macedo — mat. 1.111 — Para retirar título.  
N.º 63.653-47 — Romualdo Fernandes de Freitas — mat. 15.244 — A Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, sala 225 — Munido de comprovante de idade, uma fotografia de 3 x 4 e Cr\$ 8,00 em selos municipais.  
N.º 65.083-47 — Myriam Esteves Noca — mat. 36.878 — Declare profissão do esposo.

Compareçam para receber documentos:  
N.º 9.201-47 — Isaura Alves da Rocha Sampaio.  
N.º 9.202-47 — Isabel Costa de Miranda Magalhães.  
N.º 9.205-47 — Joaquim Dias Moreira.  
N.º 9.208-47 — Júlio Nogueira.  
N.º 9.207-47 — José Fluzza Guimarães.  
N.º 9.209-47 — Edgar de Araújo.  
N.º 9.211-47 — Deolinda Leal Gomes.  
N.º 9.214-47 — Diogo Machado.  
N.º 9.215-47 — Ermeilinda Celestino.  
N.º 9.217-47 — Euzébio Francisco Luís.  
N.º 9.218-47 — Francisco Barbosa Lima.  
N.º 9.219-47 — Francisco Moreira da Mota.  
N.º 9.220-47 — Felix Soares dos Santos.  
N.º 9.221-47 — Artur Galdino Leal.  
N.º 9.222-47 — Augusto Cardoso.  
N.º 9.224-47 — Clarinda Rolindo da Silva.  
N.º 9.225-47 — Carlos Marques da Silva.  
N.º 9.226-47 — Carlos Albino de Almeida.  
N.º 9.228-47 — Celina Caminha Duque Estrada Costa.

N.º 9.229-47 — Celina Maria Ravelo Braga.  
N.º 9.230-47 — Chrispiniiano dos Santos.  
N.º 9.231-47 — Clara Ferreira.  
N.º 9.232-47 — Clarisse dos Santos Nora.  
N.º 9.233-47 — Clarindo da Silva Amaral.  
N.º 9.234-47 — Carpo José da Silva.  
N.º 9.235-47 — Corina Ricaldoni Moreira.  
N.º 9.236-47 — Antônio Cardoso de Paiva.  
N.º 9.237-47 — Antônio Augusto de Azeredo.  
N.º 9.274-47 — Manoel Jacinto Ferreira.  
N.º 9.260-47 — José Luis da Silva.  
N.º 9.282-47 — José Antônio da Mota.  
N.º 9.286-47 — José Couto Lemos.  
N.º 9.288-47 — José de Almeida Ribeiro.  
N.º 9.289-47 — Jorge Martins de Araújo.  
N.º 16.577-47 — Maria de Lourdes Carvalho da Silva.  
N.º 27.225-47 — Antônio Barbosa Spindola.  
N.º 47.892-47 — Cesário Pereira Moraes.  
N.º 45.155-47 — Carmen Blanco Carrera — mat. 33.901.  
N.º 48.224-47 — Deodato de Oliveira — mat. 2.707.  
N.º 51.077-47 — Adepl Pinheiro — mat. 51.988.  
N.º 53.898-47 — Afonso Luis de Lima Júnior.  
N.º 9.275-47 — Manoel Duarte.  
Compareçam para ciência:  
N.º 25.009-47 — Mário José da Costa — mat. 3.054.  
N.º 49.713-47 — Tomaz Posada — mat. 24.492.  
N.º 51.698-47 — Antônio Alves de Mota — mat. 39.594.  
N.º 51.814-47 — José Alves de Oliveira — mat. 46.606.  
N.º 52.349-47 — Mauro Vieira de Sousa — mat. 52.627.  
N.º 54.716-47 — Zeny Fernandez Machado — mat. 29.926.  
N.º 56.051-47 — Silvio Leal — mat. 12.991.  
N.º 62.740-47 — Miguel Jorge de Alcantara — mat. 44.529.  
N.º 63.558-47 — Nilo Garcez de Mendonça.  
Compareçam à avenida Graça Aranha n.º 416 — 2.º andar — sala 225.  
N.º 49.062-47 — Abiracl dos Santos Martins — mat. 55.283.  
N.º 56.331-47 — Antônio Alves de Oliveira — mat. 54.573.  
Compareçam para marcar a data em que os atestantes deverão assinar o termo de responsabilidade.  
N.º 55.242-47 — Olimpia de Deus de Sousa.  
N.º 57.120-47 — Joana Martins da Silva.

**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Serviço de Administração**

Fólias de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, remetidas ao ESE, de acordo com o artigo 102, do Decreto-lei n.º 3.770-41, modificado pelo art. 2.º, item V, alínea c, do Decreto-lei n.º 6.501, de 15 de maio de 1944.

FOLHA N.º 2.147-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho e julho de 1947

	Cr\$
Lúcia Santos	225,00
Total	225,00

FOLHA N.º 2.150-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho e julho de 1947

	Cr\$
Elza Allan	225,00
Total	225,00

FOLHA N.º 2.151-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho e julho de 1947

	Cr\$
Silvia Notaroberto Barbosa	300,00
Total	300,00

FOLHA N.º 2.149-E SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Mês de junho a setembro de 1947	
	Cr\$
Maria da Glória Cintra dos Santos .....	930,00
<b>Total .....</b>	<b>930,00</b>

FOLHA N.º 2.152-E SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Mês de junho a setembro de 1947	
	Cr\$
Renê Cabral Velho dos Santos .....	915,00
<b>Total .....</b>	<b>915,00</b>

FOLHA N.º 2.148-E SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Mês de junho a setembro de 1947	
	Cr\$
Djanira Gomes Fialho ....	645,00
<b>Total .....</b>	<b>645,00</b>

FOLHA N.º 2.142-E SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Mês de setembro de 1947	
	Cr\$
José Joaquim Bessa Sobrinho .....	30,00
<b>Total .....</b>	<b>30,00</b>

FOLHA N.º 2.143-E SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Mês de setembro de 1947	
	Cr\$
Dagoberto Pereira Guimarães .....	30,00
<b>Total .....</b>	<b>30,00</b>

FOLHA N.º 2.144-E SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Mês de setembro de 1947	
	Cr\$
Minervina Borges Pires ...	30,00
<b>Total .....</b>	<b>30,00</b>

FOLHA N.º 2.145-E SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Mês de setembro de 1947	
	Cr\$
Maria de Lourdes A. de Carvalho .....	120,00
<b>Total .....</b>	<b>120,00</b>

FOLHA N.º 2.146-E SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Mês de setembro de 1947	
	Cr\$
Aida Horta Pimentel Pereira .....	105,00
<b>Total .....</b>	<b>105,00</b>

## SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

### Serviço de Expediente

Expediente de 8 de novembro de 1947.

BOLETIM N.º 193

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

N.º 4.036 — Irmãos Cavalcante Limitada. — De acôrdo com o bem fundamentado parecer do funcionário Alexandre Pelosi e com a conclusão do Sr. Diretor do D. C. B. Proceda-se nos termos da promoção do item V, *in fine*, ou, de modo simultâneo.

N.º 8.201 — Leonel Munteareanu. — Nada há que providenciar, em face de não constar matéria, nova do processo já solucionado pelo Sr. Prefeito.

N.º 9.534 — José Monteiro de Lima. — Nego provimento ao recurso, por falta de fundamentação.

N.º 9.576 — Odorico de Barros. — Ciente. Arquive-se.

DIA 7

N.º 9.535 — Helena La Rocque de Almeida Nogueira. — Indefiro o recurso, em face do parecer.

### Comissão de Estudos Técnico-Fazendários

#### ATA DA 37.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1947.

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 1947, no edifício da Secretaria Geral de Finanças, à rua da Alfândega n.º 42, e no gabinete do Sr. Secretário Geral, reuniu-se, sob sua presidência, a Comissão de Estudos Técnico-Fazendários, com o comparecimento dos seguintes membros: Drs. João Lira Filho, Nelson Mufarrej, Abelardo Carneiro da Cunha, Alberto Teixeira e Ernesto Di Rago. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Neste momento compareceu o Dr. Otto Gil.

Passou-se, a seguir, à ordem do dia: Imposto de Selo de Expediente.

O Dr. Woolf Teixeira como relator, apresentou o anteprojeto do Imposto de Selo de Expediente, que foi discutido capítulo por capítulo, como segue:

### CAPÍTULO I

#### DA INCIDÊNCIA DO IMPÓSTO

Art. 1.º O imposto do selo de expediente incide sobre atos emanados, guias, certificados e papéis que transitam nas Repartições da Prefeitura do Distrito Federal.

Parágrafo único. O imposto será fixo ou proporcional, na conformidade da tabela anexa.

Com a palavra o Sr. Di Rago, apresentou várias emendas, que foram discutidas e aprovadas, ficando assim redigido o

### CAPÍTULO I

#### DA INCIDÊNCIA DO IMPÓSTO

Art. 1.º O imposto de selo de expediente incide sobre atos emanados do Governo do Distrito Federal, negócio de sua economia ou regulado por suas leis.

Parágrafo único. O imposto é fixo ou proporcional, na conformidade da tabela anexa.

### CAPÍTULO II

#### DA COBRANÇA

Art. 2.º O imposto será cobrado por meio de estampilhas ou por verba, podendo também ser empregado o processo de selagem mecânica.

§ 1.º Na cobrança do imposto por meio de estampilhas, estas deverão ser coladas seguidamente, sem se sobrenorem no rosto do papel ou documento, sendo inutilizadas:

a) pela data e assinatura da parte interessada, quando, inicialmente, em petições;

b) mediante data e carimbo da Repartição da Prefeitura do Distrito Federal se apostas em documentos, guias ou certificados, podendo nestes casos, ser coladas no verso do papel, a fim de que não prejudiquem seus dizeres;

§ 2.º Dar-se-á a cobrança do imposto por verba quando seu valor exceder de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00). excepcionalmente, quando houver falta de estampilhas, devendo sempre nestes casos, ser averbada no papel o número e a data do conhecimento pelo qual foi pago o imposto.

§ 3.º A cobrança pelo sistema de selagem mecânica será regulada por instruções expedidas pelo Prefeito.

Art. 3.º Uma vez pago não caberá, em hipótese alguma, a restituição do imposto do selo de expediente, nem será autorizada a permuta de estampilhas de expediente por outras de valor diverso.

Posto em discussão, foram apresentadas emendas pelos Drs. João Lira Filho, Otto Gil, e Ernesto Di Rago sendo aprovada a seguinte redação:

### CAPÍTULO II

#### DA COBRANÇA

Art. 2.º O imposto é cobrado por meio de estampilhas ou por verba, podendo também ser empregado o processo de selagem mecânica e papel selado.

§ 1.º Na cobrança do imposto por meio de estampilhas, estas deverão ser coladas seguidamente, sem se sobrenorem, no rosto do papel ou documento e inutilizadas da seguinte forma:

a) pela data e assinatura da parte interessada quando se tratar de requerimento.

b) mediante data e carimbo da repartição da Prefeitura do Distrito Federal se apostas em documentos, guias ou certificados, podendo, nestes casos, ser coladas à margem ou no verso do papel.

§ 2.º Dar-se-á a cobrança do imposto por verba quando seu valor exceder de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), ou, excepcionalmente, quando houver falta de estampilhas, devendo sempre, nestes casos, ser averbado no papel o número e a data do conhecimento pelo qual tenha sido pago o imposto.

§ 3.º A cobrança pelo sistema de selagem mecânica ou pela emissão de papel selado será regulada, na forma das instruções que o Prefeito expedir.

Art. 3.º Uma vez pago, não caberá, em hipótese alguma, a restituição do imposto de selo de expediente, nem será autorizada permuta de estampilhas de expediente por outras de valor diverso.

### CAPÍTULO III

#### DAS ISENÇÕES

(Anteprojeto do Dr. W. Teixeira)

Art. 4.º São isentos do imposto do selo de expediente:

a) os requerimentos solicitando admissão de menores nos estabelecimentos de ensino mantidos pela Prefeitura do Distrito Federal e os documentos exigidos para a respectiva admissão;

b) as petições e certidões relativas ao serviço de sorteio militar ou para fins eleitorais;

c) os requerimentos de associações de beneficência, caridade ou instrução gratuita;

d) as certidões e petições de servidores da Câmara e da Prefeitura do Distrito Federal que se relacionem com as suas atividades funcionais;

e) os documentos originários da Prefeitura do Distrito Federal quando sejam anexados a petições ou processos;

f) os certificados de matrícula nos hospitais, dispensários e ambulatórios da Prefeitura do Distrito Federal;

g) as contas e faturas destinadas à comprovação de adiantamentos;

h) o primeiro traslado de contratos ou termos lavrados em livros da Prefeitura do Distrito Federal e que não sejam publicados no órgão oficial;

i) os papéis relativos ao Montepio dos Empregados Municipais salvo requerimentos e documentos apresentados, bem como certidões expedidas no interesse de extranhos à Câmara e a Prefeitura do Distrito Federal.

Em discussão o art. 4.º, e suas alíneas, foram apresentadas emendas pelos Drs. João Lira Filho e Ernesto Di Rago, que submetidas a plêniário foram aceitas, ficando então com a seguinte redação o

### CAPÍTULO III

#### DAS ISENÇÕES

Art. 4.º São isentos do imposto de selo de expediente:

a) os requerimentos solicitando admissão de menores nos estabelecimentos de ensino mantidos pela Prefeitura do Distrito Federal e os documentos exigidos para a respectiva admissão;

b) os requerimentos e certidões relativas ao serviço de sorteio militar ou para fins eleitorais;

c) os requerimentos de associação de beneficência, caridade ou instrução gratuita;

d) as certidões e requerimentos de servidores da Câmara e da Prefeitura do Distrito Federal, que se relacionem com as suas atividades funcionais, inclusive quando apresentadas ao Montepio dos Empregados Municipais;

e) os documentos originários da Prefeitura Federal quando sejam anexados a requerimento ou processos;

f) os certificados de matrícula nos hospitais, dispensários e ambulatórios da Prefeitura do Distrito Federal.

g) as contas e faturas destinadas à comprovação de adiantamentos;

h) o primeiro traslado de contratos ou termos lavrados, em livros da Prefeitura do Distrito Federal não publicados no órgão oficial.

Parágrafo único. A isenção do imposto de Selo de Expediente estender-se-á aos demais previstos em lei.

### CAPÍTULO IV

#### DAS INFRAÇÕES E MULTAS

(Anteprojeto W. Teixeira).

Art. 5.º — O uso de estampilha de expediente já servida, bem assim adulterada ou falsificada

a adulteração de selagem mecânica, constituem infrações que, sem prejuízo da ação penal que couber, serão punidas com o pagamento de multa equivalente ao décuplo do valor das estampilhas no caso devidas, mas no mínimo de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

Art. 6.º — Respeitados os casos de isenção, não terão validade nas Repartições da Prefeitura do Distrito Federal os papéis e documentos que não tenham pago o imposto do selo de expediente, bem como os que contenham estampilhas que não estejam inutilizadas conforme as prescrições desta Lei.

Em debate o texto do Capítulo IV, apresentaram emendas os Srs. Di Rago e Otto Gil, sendo finalmente aprovada a seguinte redação para o:

### CAPÍTULO IV

#### DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 5.º — O uso de estampilhas, bem assim a falsificação de estampilhas, da selagem mecânica ou de papel selado, constituem infrações que, sem prejuízo da ação penal, ficam sujeitas no primeiro caso ao pagamento do selo no quintuplo, e no segundo caso, no décuplo e num e outro, no mínimo de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), respectivamente.

Art. 6.º — Os papéis e documentos selados em desacôrdo com as determinações nesta lei ficam sujeitos a revalidação mediante o pagamento do selo em dôbro.

Devido ao adiantamento da hora, foi encerrada a sessão, sendo marcada pelo Sr. Presidente nova reunião para o dia do corrente, às 10 horas, com a seguinte ordem do dia: — Imposto de Selo de Expediente — Tabela e Redação final do Anteprojeto.

E para constar, eu Elis Oberg, respondendo pelo expediente do Serviço de Orçamento, servindo como Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim datada e assinada.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1947. — Elis Oberg, pelo Secretário. Aprovada em sessão de 31 de outubro de 1947.

**Superintendência do Financiamento Urbanístico**

**Cabnete do Superintendente**

Expediente de 7 de novembro de 1947

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Proc. n.º 804.211-47-FSU — Lilia Martins Farina. — Compareça.

**Procuradoria de Desapropriações**

Expediente de 7 de novembro de 1947

**DESPACHOS DO AUDITOR DE**

2 — S.

**Processos:**

N.º 11.954-47 — Archanja Pereira Gomes — Rua Cataguazes n.º 133. — Apresente título de propriedade.  
 N.º 11.956-47 — José Cândido de Sousa Valente — Rua da Pátria, esquina de Soares Pereira. — Idem.  
 N.º 11.963 — Cunha & Figueiredo Leda. — Rua Bela n.º 7. — Idem.  
 N.º 4.545-45 — Eurco Barbosa de Amorim — Rua Tembó n.º 42. — Compareça para esclarecimentos.  
 N.º 8.800-46 — Roberto Dias Lopes — Avenida Princesa Isabel n.º 126 a 134. — Apresente título de propriedade, devidamente transcrito; certidão de inexistência de onus reais sobre a coisa, a partir da última transcrição, ou de 30 anos, se o título for anterior a 1916.  
 N.º 5.220-45 — Joaquim de Melo — Rua Assis Martins, esquina da rua Xavier Curado. — Pague o interessado a taxa usula de assinatura de termo.  
 N.º 7.095-46 — Cia. Construtora Perdonelras S. A. — Rua Santa Luzia, esquina da Avenida Calogeras. — Compareça, com urgência, para tratar de assunto de seu interesse.  
 N.º 8.008-46 — Antônio Brandão Corrêa — Beco do Rio n.º 148. — Compareça o proprietário, para no prazo de 30 dias, falar sobre a avaliação aprovada.  
 N.º 8.556-46 — Zambrano, Couto & Irmão — Avenida Teixeira de Castro junto ao n.º 721. — Idem.  
 N.º 1.161-43 — Atalo de Amorim Carrão e outro — Avenida Francisco Bicalho ns. 289-391. — Idem, prazo 10 dias.  
 N.º 5.037-45 — Maria Dias Gomes — Avenida Londres n.º 711. — Idem.  
 N.º 3.228-45 — Lucinda Rocha Toledo Lisboa — Rua Benedito Hipólito n.º 112. — Idem.  
 N.º 3.926-45 — Antônio Gonçalves de Carvalho — Rua Afonso Cavalcanti n.º 74. — Idem.  
 N.º 6.011-46 — José Vicente da Rocha — Rua Pereira Franco n.º 25. — Idem.  
 N.º 6.373-46 — Jam'i Judaqui — Rua Pereira Franco n.º 9. — Idem.  
 N.º 5.942-46 — Leon Farhi — Rua Pinto de Azevedo n.º 35. — Idem.  
 N.º 5.973-46 — Antônio Joaquim Valente de Matos — Rua Pinto de Azevedo n.º 30. — Idem.  
 N.º 3.928-45 — Severiano Colmenero Salgado — Rua Machado Coelho n.º 8. — Idem.  
 N.º 6.014-46 — Marieta (menor) — Rua Pereira Franco n.º 19. — Idem.  
 N.º 5.971-45 — Armando Alves Ventura — Rua Pereira Franco n.º 17. — Idem.  
 N.º 2.464-44 — Ivart Ferreira Soares da Cunha — Rua Benedito Hipólito n.º 158. — Idem.  
 N.º 3.383-45 — Josephina Vasconcelos — Rua Benedito Hipólito número 113. — Idem.  
 N.º 2.306-44 — Manuel Barbosa Leite — Rua Marques de Pombal número 96. — Idem.  
 N.º 3.410-45 — Marieta de Sousa Guimarães — Rua Visconde de Itauna n.º 403. — Idem.  
 N.º 3.506-45 — Pimenta de Melo & Cia. — Rua Visconde de Itauna número 419. — Idem.

N.º 3.929-45 — José Augusto Ceada — Rua Machado Coelho n.º 10. — Idem.  
 N.º 3.234-45 — Francisco Cora — Rua Benedito Hipólito ns. 96-96-A. — Idem.  
 N.º 3.534-45 — Manuel Lopes dos Santos — Rua Visconde de Itauna n.º 317. — Idem.  
 N.º 10.719-47 — Salvador Caruso — Rua Santana n.º 14. — Idem.  
 N.º 5.975-46 — Alvaro Rodrigues de Amorim — Rua Pinto de Azevedo n.º 26. — Idem.  
 N.º 5.976-46 — José da Silva Braga — Rua Pinto de Azevedo n.º 24. — Idem.  
 N.º 5.929-46 — Jeremias Alves — Rua Pinto de Azevedo n.º 22. — Idem.  
 N.º 5.800-46 — Ernesto Siqueira de Lima — Rua Neri Pinheiro n.º 5. — Idem.  
 N.º 6.436-46 — Pedro Leite de Vasconcelos — Rua Neri Pinheiro número 29. — Idem.  
 N.º 2.980-45 — V. O. Terceira de São Francisco de Paula — Rua Senador Euzébio n.º 324. — Idem.  
 N.º 4.663-46 — Pereira Leal & Cia. — Avenida Telheira de Castro, lote 1, a 133,00m depois do n.º 702. — Idem.  
 N.º 5.937-45 — Carmen Costa Carneiro — Rua Neri Pinheiro n.º 36. — Idem.  
 N.º 11.204-47 — Margarida da Silva Cabral — Avenida Princesa Isabel n.º 54. — Idem.  
 N.º 3.078-45 — V. O. Terceira de São Francisco de Paula — Rua Senador Euzébio n.º 334. — Idem.

N.º 10.716-47 — Adolfo Ribeiro Lima da Costa Araújo — Rua Santana n.º 30. — Idem.  
 N.º 3.866-45 — Antônio Rodrigues Chaves — Rua Visconde de Itauna n.º 413-B e 415. — Idem.  
 N.º 3.570-45 — João Maria Ribeiro — Rua Pereira Franco n.º 13. — Idem.  
 N.º 5.972-46 — Guilhermina Bitencourt Sodré — Rua Pereira Franco n.º 15. — Idem.  
 N.º 3.781-45 — Tader Israel Natou e outro — Rua Visconde de Itauna números 509-50-A. — Idem.  
 N.º 3.571-45 — João Maria Ribeiro — Rua Visconde de Itauna n.º 507. — Idem.  
 N.º 3.908-45 — Leonel Justiano da Rocha — Rua Machado Coelho número 24. — Idem.  
 N.º 3.741-45 — Ermelinda Moreira Antunes — Rua Júlio do Carmo número 378. — Idem.  
 N.º 4.374-45 — Jeremias Alves — Rua Afonso Cavalcanti n.º 77. — Idem.  
 N.º 3.444-45 — Antônio Gonçalves C. Júnior — Rua Visconde de Itauna n.º 467. — Idem.

Francisco Generoso dos Santos, matrícula 38.349 — Proc. 46.230-47.  
 Gentil Maria Pinto, mat. 55.013 — Proc. 056.673-47.  
 João Camilo de Oliveira, matrícula 53.433 — Proc. 058.806-47.  
 José Ribeiro, mat. 38.309 — Processo 046.422-47.  
 Léa Gercy Gomes, mat. 32.393 — Proc. 059.292-47.  
 Noêmia Martins Brandão dos Santos, proc. 061.374-47.  
 Nuno Seabra dos Reis, mat. 7.194 — Proc. 060.527-47.  
 Osvaldo Paulino da Silva, matrícula 12.092 — Proc. 059.158-47.  
 Sebastião Ferreira Machado, matrícula 52.010 — Proc. 049.568-47.  
 Manuel da Silva Jacomo, mat. 20.267 — Proc. 054.078-47.  
 Deferido.

**Departamento de Puericultura**

Expediente de 6 de novembro de 1947

**ATOS DO DIRETOR**

Dia 20 de outubro de 1947

**Designação:**

Para responder pelo expediente do 1.º P. T., durante o impedimento (férias) do efetivo, do Atend. cl. D — Hilda Alevato, mat. 221.796.  
 Para servir diáriamente no 2.º P. T., núcleo 8.671, do médico extramens., ref. 71, Dr. Flávio Teixeira, mat. 32.317, deixando de comparecer ao serviço Pré-Natal do 8.º D. P.  
 Despacho:  
 Elias Taleb. — Aguarde oportunidade.  
 Maurício Pinkusfeld — Processo 037.733. — Sim, por mais noventa dias no 2.º P. T.

Dia 22

**Designação:**

Para responder pelo expediente do 14.º D. P., durante o impedimento (férias) do efetivo, do médico, ref. 71 — Dr. Taylor Schneider, mat. 4.2732.

Dia 27

**Designação:**

Dos Doutores: Alfredo Fragoso, Diretor de Estabelecimento, padrão N, matrícula 4.089; Alvaro Aguiar, Chefe de Distrito, padrão N, matrícula 3.273; Mário Guimarães Ramos, Chefe de Distrito, padrão N, matrícula 00.691; Sálvio de Sousa Mendonça, Chefe de Distrito, padrão N, matrícula 7.053; Otávio Ferreira da Silva Pinto, Chefe de Distrito, padrão N, matrícula n.º 11.404; Ivan de Oliveira Figueiredo, Médico, cl., matrícula 27.309, e Jorge Fonte de Resende, Médico, ref. 73, mat. 17.693 para, em comissão, estudarem o projeto constante do substitutivo a indicação número 350, de 1947, apresentada pelo Senhor Vereador Breno da Silveira.

Dia 29

**Designação:**

Para integrar a comissão de estudos do projeto constante do substitutivo a indicação n.º 350, de 1.047, apresentada pelo Sr. Vereador Breno da Silveira — do Chefe de Serviço, padrão N, matrícula 17.480, Dr. Cld Ferreira Jorge.

Dia 30

**Designação:**

Para procederem a consolidação do inventário dos bens patrimoniais sob a guarda do Serviço de Correspondência (1.º P. T.) — núcleo 1.670:  
 Dos funcionários: Atendente, cl. E, mat. 216.077 — Cremil de Sousa Cotrofe — escriturário, cl. F, matrícula 210.746.  
 Alzira Sampaio Matos e do chefe de Serviço de Correspondência, padrão L, mat. 3.796 — Isabel Leite Feijó.

**Remoções:**

Do Posto de Puericultura da Gamboa, do 1.º D. P., núcleo 3.670 para o Posto de Puericultura de Vila Isabel, do 8.º D. P. Núcleo 6.672, do servente, cl. D, Ildefonso Rodrigues da Silva, mat. 222.565.  
 Do Posto de Puericultura de Vila Isabel, do 8.º D. P. Núcleo 6.672 para o serviço de Puericultura do 2.º

**SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**Serviço de Expediente**

Expediente de 8 de novembro de 1947

**ATOS DO SECRETARIO GERAL**

Dia 6 de novembro de 1947

Portaria n.º 552:  
 O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para servir no Departamento de Assistência Hospitalar o médico classe L — Dr. Luís Felipe Carneiro de Lacerda Filho, matrícula 11.762, autorizado a reassumir o exercício de suas funções, conforme despacho do Senhor Diretor do Departamento do Pessoal, sendo apresentado a esta Secretaria Geral pelo ofício n.º 510, de 6-11-47, do 3.º P. S.

Dia 7

Portaria n.º 554:  
 O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Serviço de Expediente o dactilógrafo classe D, interino — Helena Figueira Penaber, matrícula 56.372, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral pelo ofício n.º 511, do 3.º P. S.

Portaria n.º 555:  
 O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para servir no Departamento de Assistência Hospitalar o escriturário classe F — José Francisco da Silva, matrícula 224.194, autorizado a reassumir o exercício de suas funções, de acordo com o ofício n.º 499, de 3-11-47, do 3.º P. S.

Portaria n.º 556:  
 O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para servir no Departamento de Assistência Hospitalar o médico classe N — Dr. Ari Pinheiro de Oliveira Lima, matrícula 17.620.

**ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE**

Dia 7 de novembro de 1947

Portaria n.º 3:  
 O Chefe do Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Saúde e Assistência resolve designar o oficial admi-

nistrativo classe K — José da Silva Praça Júnior, matrícula 3.036; o zelador classe I — José Vairo, matrícula 20.895, e o escriturário ref. 25 — Orlando Aguiar, matrícula 6.049, para procederem a consolidação de inventário dos bens patrimoniais pertencentes ao Serviço de Expediente.

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

Dia 7 de novembro de 1947

Angelo Custódio da Silva (Processo 45.265-47) — João Macieira de Aguiar (Proc. 23.558-47) — Maria da Costa Pinho (Proc. 43.953-47). — Compareçam para esclarecimentos.

**Departamento de Assistência Hospitalar**

**Serviço de Correspondência**

**ATOS DO DIRETOR**

Dia 6 de novembro de 1947

Designação:  
 Para o H. G. G. Vargas (núcleo 7.660) do méd. cl. L Luís Felipe Carneiro Lacerda Filho, mat. 11.762.

Dia 7

Designação:  
 Para o H. G. P. Socorro (núcleo 3.660) do técnico de lab.º cl. I, interino, Acrísio Rodrigues Peixoto, matrícula n.º 56.345.  
 Despacho:  
 Telemaco Belem. — Cancele-se o estágio, de acordo com o ofício n.º 195, de 3-11-47, do Instituto de Cardiologia.

**Departamento de Assistência ao Servidor**

Expediente de 3 de novembro de 1947

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Inclusão no quadro de beneficiários do Hospital:  
 Eurico Azevedo Pinto, mat. 18.480 — Proc. 051.922-47.

D. S. Núcleo 5.674, do enfermeiro, ref. 31 — Oreste Moreira de Santana — mat. 3.845.

Do Serviço de Puericultura do 15.º D. S. — Núcleo 0.671 para o Serviço de Puericultura do 14.º D. S. — Núcleo 0.672, do atendente extr. mens.,

ref. III — Ana Ribeiro Martins, matrícula 9.918.

Do 2.º P.T. — Núcleo 8.671 para a Creche Mário G. Ramos, do 1.º D. P. — Núcleo 2.676, do enfermeiro, ref. 31 — Jaci Cecílio Carneiro de Almeida, mat. 10.402.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

### Comissão de Aquisição de Material

#### DESPACHOS DA C. A. M.

Condoreil Tintas S. A. — Processo n.º 12.104-47. — Compareça.  
Jacques Levi — Processo n.º 14.046 de 1947. — Deferido.

### Departamento de Obras

Expediente de 6 de novembro de 1947

Boletim n.º 179

#### ATOS DO DIRETOR

Apresentação de serventúrios:  
Fica registrada a apresentação dos serventúrios seguintes:  
Topógrafos, referência XXIII:  
Hiram Klos de Carvalho, matrícula n.º 56.349 (Ofício n.º 1.629, de 6-11-47, do V. S. A.-P.).  
Fernando Moreira d'Afonseca, matrícula n.º 56.348 (Ofício n.º 1.622, de 6-11-47, do V. S. A.-P.).  
Gastão Henrique Sengés, matrícula n.º 56.351 (Ofício n.º 1.634, de 6-11-47, do V. S. A.-P.).  
Alberto Cúmplido de Santana, matrícula n.º 56.356 (Ofício n.º 1.633, de 6-11-47, do V. S. A.-P.).

Trabalhador, referência II:  
Benjamin Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 29.813 (Ofício n.º 1.622, de 6-11-47, do V. S. A.-P.).

Designações:  
Ficam designados para ter exercício: No Gabinete do Diretor: os Topógrafos, referência XXIII — Hiram Klos de Carvalho, matrícula n.º 56.349; Fernando Moreira d'Afonseca, matrícula n.º 56.348; Gastão Henrique Sengés, matrícula n.º 56.351; e Alberto Cúmplido de Santana, matrícula n.º 56.356.

No 9.º Distrito de Obras, o Trabalhador, referência II, Benjamin Rodrigues de Oliveira, matrícula número 29.813.

Aposentadoria:  
Fica registrada a aposentadoria do Trabalhador, padrão 14, matrícula n.º 7.435, Carlos Fernandes de Medeiros, do 1.º Distrito de Obras, de conformidade com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41, publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro p. findo.

#### DESPACHO DO DIRETOR

4.º Distrito de Obras (Processo número 307.010-47, capeando o Processo n.º 218.428-47, de Vasco Marques Nunes). — Apresente prova do que alega.

#### G. D. G.

#### DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Processos:  
N.º 217.497-47 — Alcindo Vasconcelos, Rua Clara Borges s/n.º. — Compareça para esclarecimentos, apresentando o título de propriedade ao G. D. G.  
N.º 217.238-47 — Mário dos Santos, Rua Dezesseis s/n.º, junto e antes do n.º 86. — Compareça para esclarecimentos, apresentando a escritura de 13-5-43, do 2.º Ofício, livro 35, fis. 26v.

### Serviço de Topografia

1 — O. B.

#### DESPACHOS DO ENG. CHEFE

N.º 214.883-47 — Merla da Glória Batista, Rua Romário Martins n.º 120. — Compareça.

N.º 218.361-47 — Villa Sagres S. A. — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 30,00, em selos municipais.

N.º 218.803-47 — Manuel Gomes Moreira, Rua Três e outra. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 218.730-47 — Osvaldo Egídio da Silva, Rua Paula Brito n.º 263. — Compareça para esclarecimentos, juntado título de propriedade.

N.º 218.654-47 — Manuel Ferreira Gomes Saavedra, Rua dos Andradas n.º 153. — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 11,00, em selos municipais.

N.º 318.929-46 — Julieta de Mendonça Portugal, Rua Vinta e Oito. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 217.950-47 — Nicácio Guimarães Chaves, Rua Trinta de Maio. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 218.592-47 — Alzira da Conceição Costa, Rua Mato Grosso e outra. — Junte título de propriedade.

N.º 321.688-47 — Augusto Brandão Filho, Rua Senador Dantas n.º 44. — Compareça para esclarecimentos, a numeração do prédio está regular.

### Serviço de Correspondência

7 — O. B.

#### DESPACHO DO CHEFE

Anonieta Nunes Pereira (Processo n.º 357.769-47, capeando o Processo número 218.558-47, de Adelino Nunes Pereira). — Certifique-se.

### Terceiro Distrito de Obras

3 — D. O.

#### DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Processos:  
N.º 218.894-47 — Vitor Dick — rua Tailor, lote 3 — antes do n.º 80. — O passeio deverá ser em cimento, coloração natural, com 2% de declividade, canalizando as águas pluviais sob o mesmo, obedecidas as Especificações aprovadas pelo Secretário Geral em 17-10-38.

N.º 218.962-47 — Carvalho Cardoso — rua Almirante Alexandrino n.º 537. — Deferido.

N.º 217.012-47 — Edmundo Aires — rua Bento Lisboa n.º 159. — Deferido. Entregue no depósito deste Distrito, cento e sessenta (160) manilhas de 9 (nove) polegadas e 100 (cem) manilhas de 6 (seis) polegadas.

N.º 2.004-47 — Espólio de José Joaquim Carneiro — rua Hermenegildo de Barros n.º 38 — Antigo. — Deferido.

### Quarto Distrito de Obras

4 — D. O.

#### DESPACHOS DO CHEFE

Processos:  
N.º 219.060-47 — rua Jardim Botânico n.º 518 — Lowndes & Sons, Ltda.;  
N.º 219.067-47 — rua Almirante Gomes Pereira n.º 146 — Alberto Bevilacqua. — Deferidos. Os passe os deverão ser em cimento, coloração natural, canalizando as águas pluviais sob os mesmos, obedecidas as Especificações aprovadas pelo Secretário Geral, em 17-10-38.

### Quinto Distrito de Obras

5 — D. O.

#### DESPACHO DO ENG. CHEFE

Proc. n.º 218.849-47 — Valfrido Tinoco — rua Henrique Osvaldo n.º 29 a 37. — Deferido, fazendo o passeio ci-

mentado e ajardinado conforme passelos existentes no logradouro.

### Sexto Distrito de Obras

6 — D. O.

#### DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Hilda de Sousa Vasco — Petição número 627-47 — rua Lopes de Scusa número 39 e 41. — Concedo trinta dias de prazo.

Filomena Nesi Magadalena — Petição n.º 623-47 — rua José Eugênio n.º 18. — Concedo trinta dias de prazo.

Irene Madalena Alvarenga — Petição n.º 624-47 — rua José Eugênio número 16. — Concedo trinta dias de prazo.

Diva Madalena Fleischamm — Petição n.º 625-47 — rua José Eugênio números 12 e 14. — Concedo trinta dias de prazo.

Bernardino Rodrigues Pacheco — Petição n.º 629-47 — rua Eduardo Prado rs. 11, 13 e 15. — Concedo trinta dias de prazo.

### Sétimo Distrito de Obras

7 — D. O.

#### DESPACHO DO ENG. CHEFE

Proc. n.º 218.924-47 — José Ullmann Júnior — rua Conde de Bonfim número 549. — Indique no "croquis" a ligação a fazer.

### Décimo Sexto Distrito de Obras

16 — D. O.

#### PORTARIA N.º 2

Resolvo de acordo com o Decreto n.º 3.770-41, suspender por 3 (três) dias, com perda total dos vencimentos, a partir do dia 8 do mês corrente, o trabalhador padrão 11 — Dorvalino Agostinho Pereira — mat. n.º 51.608, por não ter dado cumprimento às ordens superiores recebidas.

Em 7 de novembro de 1947. — Arnaldo Fernandes Guedes, Chefe do 16.º D.O. — mat. n.º 10.663.

#### DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Luís José Nunes — praça da Guanabara n.º 599 — Proc. n.º 28.47 do 16.º D.O. — Deferido, pagos os emolumentos que importam em onze cruzellos.

Nila Fontoura Moreira — rua Arajá n.º 291, apds. 101-102 — Proc. número 19-47, do 16.º D.O. — Deferido, fornecendo no local o material necessário à ligação e entregando no depósito um milheiro de tijolos, como indenização da mão de obra.

### Departamento de Educação Complementar

Boletim n.º 163

#### ATOS DO DIRETOR

#### Apresentação de servidores:

a) Comunicando a apresentação no dia 30 de outubro de 1947, do Trabalhador referência 11, matrícula número 28.128 Emílio Lins da Costa, que por ato do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, constante do Boletim n.º 213, de 27 de outubro de 1947, foi designado para ter exercício neste Departamento.

b) Comunicando a apresentação do Trabalhador referência 11, matrícula n.º 44.797, Emídio Cândido Alves, que por ato do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, constante do Boletim n.º 214, publicado no *Diário Oficial* de 30 de outubro de 1947, foi designado para servir neste Departamento.

#### Designação de servidores:

a) Designando para ter exercício no 2-ED, o Trabalhador referência 11 — Emílio Lins da Costa, matrícula número 28.128.

b) Designando para ter exercício no 7-ED, o Trabalhador referência 11 —

Emídio Cândido Alves, matrícula número 44.797.

#### Inscrição de profissionais:

a) Cientificando que, foi inscrito no 1.º Grupo de Categoria C, o Engenheiro civil Mário da Costa Alencar Jaguaribe, portador da carteira profissional 4.021-D, para funcionar individualmente com escritório a rua Carolina Machado n.º 418, parte da loja

b) Cientificando que, foi inscrito no 1.º Grupo da Categoria C o engenheiro civil Georges Charles Walforn, portador da carteira profissional número 4.624-D, para funcionar como responsável pelas obras da firma Construtora Sparta Ltda., com escritório à Avenida Nilo Peçanha, 26, 2.º andar sala 217.

c) Cientificando que, foi inscrito no 1.º Grupo da Categoria C, o engenheiro civil Mário Rosalino Marchese, portador da carteira profissional n.º 2.856-D, para funcionar como responsável pelas obras da firma Sociedade Técnica de Engenharia e Representações, com escritório à rua do México 11, 17.º andar, sala 1.702.

d) Cientificando que inscrito no 1.º Grupo da Categoria C, o engenheiro arquiteto Caio Gracho Maranhão, portador da carteira profissional número 2.250-D, para funcionar como responsável pelas obras da firma Aluizio A. Lins, com escritório à Avenida Erasmo Braga 28, 3.º andar sala 304.

#### Autorização de responsabilidade:

a) Cientificando que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor, exarado no processo 356.991-47, foi autorizado o engenheiro de minas e civil Antônio Sartori portador da carteira profissional 3.738-D, a se responsabilizar pelas obras da firma Construtora Cosmar Ltda., com escritório à Rua do Lavrado 27, 2.º andar.

b) Cientificando que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor, exarado no processo 353.309-47, foi autorizado o engenheiro civil Felipe Curcio Filho, portador da carteira profissional 4.359-D, a se responsabilizar pelas obras da firma Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Construções CEAC, Limitada, com escritório à rua São José 63, 3.º pavimento.

#### Cessação de responsabilidade:

Cientificando que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo 353.309-47, foi autorizada ao engenheiro civil Felipe Curcio Filho, portador da carteira profissional número 4.359-D, a baixa de responsabilidade pelas obras da firma Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Construções CEAC Limitada.

#### Cessação de penalidade:

a) Cientificando que, em virtude de ter pago a multa que lhe estava imposta como incurso no artigo 70; 1.º de Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937, cessou a penalidade do engenheiro arquiteto Carlos Falhano de Jesus, portador da carteira profissional 770-D.

b) Cientificando que, em virtude de ter pago a multa que lhe estava imposta como incurso no artigo 70, 1.º do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937, cessou a penalidade do engenheiro arquiteto Valter Moacir Gonçalves, portador da carteira profissional 1.601-D.

c) Cientificando que, em virtude de terem apresentado para registro os respectivos impostos, tiveram cessada a penalidade os profissionais abaixo: Durval Brochado Marta, carteira 2.774-D.

José Carlos de Melo e Sousa, carteira 536-D.

Mário Roxo Sobrinho, carteira número 760-D.

#### 1-ED

#### Alinhamento

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO-CHEFE

#### Exigências:

N.º 352.360-47 — João Gervásio — Cumpra os afastamentos laterais.

N.º 348.452-47 — Roberto Vilmar. — Junto título e compareça.  
 N.º 340.767-47 — Augusto T. Pereira. — Junto título do vendedor.  
 N.º 356.362-47 — Davi F. da Silva. — Complete as cotas do lote.  
 N.º 352.276-47 — João Di Lauro. — A planta não confere.  
 N.º 359.163-47 — Ari O. Braga. — Figure as construções e cumpra os afastamentos laterais.  
 N.º 358.995-47 — Juraci M. Kusel. — Junto planta de situação devidamente cotada.  
 N.º 358.963-47 — Antônio M. Carvalho. — Junto título.  
 N.º 359.084-47 — Luís B. Barros. — Junto situação devidamente cotada e título.  
 N.º 359.093-47 — Albano dos Santos. — Junto título.  
 N.º 359.541-47 — Luigi R. Modaferrari. — Junto título.  
 N.º 359.309-47 — Alvaro P. Costa. — Junto título do vendedor.  
 N.º 359.171-47 — Oliveira, Irmãos Ltda. — Junto título.  
 N.º 359.172-47 — Oliveira, Irmãos Ltda. — Junto título do vendedor.  
 N.º 359.173-47 — Oliveira, Irmãos Ltda. — Junto título do vendedor.  
 N.º 359.338-47 — Dourival Catano. — Retifique o local.  
 N.º 358.897-47 — Valdemar E. Magalhães. — Junto título.  
 N.º 359.180-47 — Albertina P. Mafel Monteiro. — Complete as cotas do lote.  
 N.º 359.548-47 — Carlos J. Ribeiro. — Retifique o local e diga o número da planta aprovada.  
 N.º 354.108-47 — Jeremias do Nascimento Lopes. — Junto título referente ao prédio n.º 228.  
 N.º 356.475-47 — Antonino M. Oliveira. — Junto título.  
 N.º 359.318-47 — Dario F. Carames. — Corrija a planta de situação.  
 N.º 358.267-47 — Lauro Portela. — Compareça.  
 N.º 358.388-47 — Francisco Alves. — Compareça.  
 N.º 357.368-47 — Elias Assuf. — Indeferido pelo Decreto n.º 7.937.  
 N.º 353.766-47 — Emurêsa Técnica de Representações e Engenharia. — Cumpra os afastamentos laterais, do art. 38. Decreto n.º 6.000.  
 N.º 359.050-47 — Instituto A. P. dos Industriários. — Dê a côr convencional à área de recuo a figure a metragem de 2.850,00m.  
 N.º 357.512-47 — Pedro P. Novais. — Junto título.  
 N.º 359.544-47 — José T. Lanzaot. — De canto em curva com raio de 6,00m.  
 N.º 359.292-47 — Lidia M. Tassano. — Ultrapassa a profundidade máxima de 30,00m.  
 N.º 359.008-47 — Floriano de Matos Fernandes. — A planta não confere.  
 N.º 359.391-47 — Manuel A. Ferreira. — Junto título do vendedor.  
 N.º 359.254-47 — Américo T. Culau. — Cumpra os afastamentos laterais.  
 N.º 359.333-47 — Edite C. Pereira Rêgo. — Cote o raio de alinhamento com 180,00m. e projete unicamente três pavimentos.  
 N.º 358.767-47 — Antônio R. Régo. — Cumpra o art. 1.º § 3.º do Decreto n.º 7.892 de 30 de agosto de 1944.  
 N.º 331.029-47 — Eduardo Beral Saldanha. — Compareça.  
 N.º 317.468-47 — Belmiro G. Ferreira. — Cote a distância entre o muro e a servidão.  
 N.º 218.283-47 — José Joaquim de Azevedo. — Compareça.  
 N.º 234.498-46 — M. Magalhães Bastos. — Compareça.  
 N.º 222.201-47 — Francisco André. — Cote as dimensões na planta de situação.  
 N.º 358.383-47 — Antônio M. da Silva. — Compareça.  
 N.º 354.179-47 — Moszek B. Nisenbaum. — Figure o recuo.  
 N.º 350.258-47 — José O. Torres. — Figure o recuo.  
 N.º 357.753-47 — Modesto A. Esteves. — Figure o recuo.

N.º 348.121-47 — Justo Fernandes. — Projete hall e não varanda isolada.  
 N.º 359.024-47 — Joaquim F. Reis. — Compareça.  
 N.º 304.944-47 — Arnaldo Guinle. — Compareça.  
 N.º 331.339-47 — Francisco G. Figueiredo. — A planta não confere.  
 N.º 358.362-47 — Cecília S. Carneiro. — Junto título.  
 N.º 358.079-47 — Pedro S. Campos. — Compareça.  
 N.º 359.174-47 — Manuel B. Trindade. — Figure na planta de situação a distância entre o imóvel e a Rua Paulino Nogueira.  
 N.º 358.689-47 — Maria Moreira. — Junto título.  
 N.º 328.192-47 — Armando d'Amorim. — Cote devidamente a planta de situação.  
 N.º 359.748-47 — Alcides G. Ferreira. — Figure na planta de situação a distância entre o imóvel e a rua transversal mais próxima.

2-ED

Serviço de Instalações Domiciliares

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:  
 N.º 355.468-47 — Carlos Lobão Guimarães — Cr\$ 309,80.  
 N.º 358.532-47 — Zimelewcz & Orzler — Cr\$ 160,10.  
 N.º 357.417-47 — Guilherme de Freitas — Cr\$ 127,10.  
 N.º 357.890-47 — Firmino Vilela — Cr\$ 96,80.  
 N.º 318.423-47 — Barbosa & Abreu Ltda. — Cr\$ 94,70.  
 N.º 342.408-47 — Antônio C. de Almeida & Pereira — Cr\$ 66,60.  
 N.º 349.011-47 — Antônio Mauro da Cunha — Cr\$ 55,00.  
 N.º 349.189-47 — Metel Bar — Cr\$ 55,00.  
 N.º 351.028-47 — Maria Teixeira de Oliveira — Cr\$ 55,00.  
 N.º 348.762-47 — Decorações Florinda Ltda. — Cr\$ 55,00.  
 N.º 310.009-47 — Drogaria da Lapa Ltda. — Cr\$ 55,00.  
 N.º 340.931-47 — Liva & Cia Ltda. — Cr\$ 40,20.  
 N.º 356.084-47 — Oliveto Domenico — Cr\$ 33,00.  
 N.º 343.986-47 — Abel & Monteiro — Cr\$ 33,00.  
 N.º 341.405-47 — Abílio Henriques dos Santos — Cr\$ 33,00.  
 N.º 355.549-47 — Brel & Cia — Cr\$ 21,50.  
 Exigências a satisfazer:  
 N.º 352.190-47 — Alexandrino Pinto de Oliveira & Cia — Compareça a fim de esclarecer o nome do lagradouro.  
 N.º 358.477-47 — Nicolau Pelegrino — Junto talão de imposto de localização.  
 N.º 357.737-47 — Domingos Ferreira Leão Júnior e outro — Coleta toda a instalação e clare casa conservadora.  
 N.º 331.280-47 — Cláudio Velloso de Oliveira — Coleta devidamente a instalação.  
 N.º 352.981-47 — A. Moreira Bar — Promova a reificação pelo 7-ED.  
 N.º 354.993-47 — M. G. Fernandes & Irmãos — Retifique o nome do logradouro.  
 N.º 358.351-47 — Padaria e Confeitaria Neva Fidalga Ltda. — Junto talão do imposto de localização.  
 N.º 355.780-47 — Brown Boveri S. A. — Apresente projeto para a instalação de monta cargos assinados por representantes de casa conservadora legalizada.  
 N.º 348.300-47 — Francisco A. Ferreira — Pague os emolumentos já contados.  
 N.º 326.803-47 — Juan José Leon Arieta A. instalação já está licenciada para 1947.  
 N.º 316.310-47 — Manuel de Freitas — Apresente coleta referente a 1945.  
 N.º 359.327-47 — Augusto Pierre Garnier — Junto planta da casa de

máquinas e corte da mesma. — Indique em planta e corte, a iluminação e ventilação da mesma — Esclareça no projeto a natureza do material a ser empregado na escada de acesso à casa de máquinas.  
 N.º 355.399-47 — Roberto Gonçalves Tostes — Apresente projeto da modificação da casa de máquinas no projeto de construção.  
 N.º 355.168-47 — Imobiliária Piratininga Ltda. — Apresente projeto de modificação das casas de máquinas, no projeto de construção indicando claramente como se fará a iluminação a ventilação das mesmas.  
 N.º 357.062-47 — Silvio D'Orsi — Apresente pedido de modificação das caixas dos elevadores no projeto de continuação.

3-ED

Serviço de Instalações Industriais

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Deferidos, pagos os emolumentos:  
 N.º 355.001 — Gonçalves, Cruz & Cia. — Cr\$ 119,30.  
 N.º 357.730 — Artur Silva & Filhos — Cr\$ 83,90.  
 N.º 357.404 — J. Carmo & Capela — Cr\$ 63,80.  
 N.º 344.459 — Metalúrgica Turiaçu S. A. — Cr\$ 3.402,10.  
 N.º 346.572 — Fábrica de Carrocerias Garcia Pereira Ltda. — Cr. 84,70.  
 N.º 356.278 — Cia. Industrial São Paulo e Rio — Cr\$ 1.509,80.  
 N.º 353.879 — Eugênio Stanislaw Chmura — Cr\$ 7,20.  
 N.º 359.003 — Cia. Industrial de Hidrometros — Cr\$ 134,80.  
 N.º 354.346 — A. Oliveira & Dias — Cr\$ 55,00.  
 N.º 354.684 — Otto Eduardo Orvert & Cia. Ltda. — Cr\$ 161,50.  
 N.º 352.309 — Empresa eGral de Engenharia — Cr\$ 46,50.  
 N.º 328.823 — Artes Gráficas Aimoré Ltda. — Cr\$ 99,60.  
 N.º 351.178 — Sala Felipe Felippo (Exercício de 45) — Cr\$ 109,60.  
 N.º 351.178 — Sala Felice Felippo (Exercício de 46) — Cr\$ 76,60.  
 N.º 351.178 — Sala Felice Felippo (Exercício de 46) — Cr\$ 76,60.  
 Exigências a satisfazer:  
 N.º 313.713 — Gráfica Itaci Limitada — Rua Luís de Camões 99. — Compareça para esclarecimentos sobre o acréscimo.  
 N.º 345.830 — Indústria de Cerveja e Bebidas Ocidental Ltda. — R. Riachuelo, 13 — Compareça.  
 N.º 351.083 — Sociedade Técnica d'eMaterial contra Incêndio Ltda. — Rua Moncorvo Filho 56. — Prove o pagamento do exercício em débito, cuja nota já foi enviada para cobrança em juízo.  
 N.º 349.407 — Eulina Domingos Vieira — Rua Gonzaga Bastos 222 — Compareça para esclarecer sobre o local.  
 N.º 357.477 — Manuel Santos — Rua Agostinho Barbalho 55 — Pague os emolumentos relativos aos exercícios de 1945 e 1946, remetidos ao executivo.  
 N.º 317.457 — F. Local — R. da Quitanda 26 — Pague primeiramente a continuação para 1947.  
 N.º 309.904 — Cia. Marconi Brasileira — Rua Sacadura Cabral 164-168 — Requirira reificação de local em processo separado.  
 N.º 354.985 — Manuel Martins — R. Beberibe 74 — Compareça para esclarecimentos.

7-ED

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:  
 N.º 360.046-47 — Geraldo Pinto Borges — rua Surui n.º 356. — Prove validade para requerer.

N.º 360.047-47 — Geraldo Pinto Borges — rua Amaral n.º 84, casa I. — Prove validade para requerer.  
 N.º 360.089-47 — Herm Stoltz & Cia. — Av. Rio Branco. — Diga onde funcionam os elevadores.

1-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE  
 Passe-se alvará, depois de pagos os emolumentos na importância de:  
 N.º 354.403-47 — Pedro Rodrigues Paes — Av. Marechal Floriano 151 — Modificações. — Cr\$ 308,00.  
 N.º 320.485-45 — Armando Rocha Sousa — rua do Rezende 21-23 — Prorrogação. — Cr\$ 2.127,40.  
 N.º 358.365-47 — Jorge Pereira — Avenida Gomes Freire, 128 — Refor. ma. — Cr\$ 83,00.  
 Exigências a satisfazer:  
 N.º 226.124-46 — José Inácio Guerreiro — rua Senador Dantas, 31. — Requeira a aceitação da obra.  
 Diversos:  
 N.º 218.190-47 — Espólio de Acácio Fernandes — rua Mont'Alverne, entre os números 26-36. — Deferido como requer e de modo improrrogável. Autorizados, de acordo com o § 1.º do art. 73, do Decreto 6.000:  
 N.º 1.916-47 — Abram Gerenstadt — rua dos Inválidos n.º 9.  
 N.º 1.931-47 — Alvaro A. Lopes — rua V, números 21-23.

3-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE  
 Dia 4 de novembro de 1947.  
 Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:  
 N.º 350.718-47 — Pena Giuseppe, Rua Marquês de Abrantes n.º 75. Modificação — Cr\$ 88,00.  
 N.º 234.557-44 — Emílio Kleinmann, Rua Jussara n.º 393. Modificação de projeto e acréscimo de pavimento — Cr\$ 401,30.  
 N.º 335.656-47 — Maria Henriqueta Vieira, Rua Pedro Américo n.º 159. Reconstrução de muralha de arrimo — Grátis.  
 N.º 320.836-45 — João Camargo, Rua Marquês de Paraná n.º 41. Modificação de projeto com acréscimo de área — Cr\$ 68,90.  
 N.º 347.401-43 — Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Rua São Salvador n.º 44. Modificação de projeto com acréscimo — Cr\$ 190,20.  
 N.º 347.559-47 — Sociedade Imobiliária Bim Ltda., Rua Cândido Mendes n.º 34. Modificação e reforma em prédio residencial — Cr\$ 176,00.  
 N.º 358.783-47 — Nair Clemente Vieira, Rua Silveira Martins n.º 28. Legalização de abertura de vão — Cr\$ 55,00.  
 N.º 237.003-46 — Pedro Franco Camargo, Luís de Sousa e Silva, Rua das Laranjeiras n.º 210. Prorrogação — Cr\$ 181,80.  
 N.º 348.214-47 — Dorval de Oliveira Gomes, Rua Paissandu n.º 351. Modificação de projeto com acréscimo — Cr\$ 71,30.  
 N.º 328.071-45 — Angelo Albert Murgel, Rua Cosme Velho n.º 285. Prorrogação — Cr\$ 650,80.  
 N.º 301.117-45 — Aureliana de Toledo Franco Savarese, Rua Bento Lisboa n.º 59-63. Revalidação de prazo — Cr\$ 818,40.  
 N.º 331.404-47 — Judith Drummond Guimarães, Rua Santa Cristina número 28-A. Prorrogação — Grátis.  
 N.º 263.220-46 — Lohengrin Meira de Vasconcelos, Rua Santo Amaro número 310. Revalidação de prazo de construção — Cr\$ 896,50 e Cr\$ 179,30.  
 N.º 249.472-42 — Julieta de Carvalho Leão Teixeira, Rua Paissandu n.º 104. Prorrogação — Cr\$ 781,00.  
 N.º 356.935-46 — Cúcida da Costa Carreira, Rua Santo Amaro n.º 136. Revalidação de prazo — Cr\$ 56,50.  
 N.º 348.126-45 — Francisco Duarte e Silva, Rua Triunfo n.º 2. Prorrogação — Cr\$ 401,50.  
 N.º 263.378-42 — Maria Emília de Barros Guimarães, Avenida Osvaldo Cruz n.º 40. Prorrogação — Cr\$ 1.514,90.

N.º 358.263-47 — Pedro São Paulo, Rua Silveira Martins ns. 126, 128 e 130. Demolição em prédios residenciais fora do alinhamento — Grátis.

N.º 334.220-47 — Kilo Teixeira Carvalho, Avenida N. S. de Fátima número 42. Prorrogação — Cr\$ 264,00.

Exigências a satisfazer: N.º 349.458-45 — Indalécio Vergara Vasquez, Rua Cardeal D. Sebastião Leme n.º 42. — Não pode habitar. Pague os emolumentos devidos.

N.º 326.421-41 — Vitória Armindo, Rua Joaquim Murtinho n.º 292. — Compareça o novo profissional responsável para assinar as plantas, inclusive as cópias, e requeira prorrogação de licença.

N.º 246.707-46 — José da Silva Guimarães, Rua Leopoldo Frois n.º 37. — Não aceito as obras. Cumpra o projeto aprovado.

N.º 343.548-47 — Mariana de Azevedo Prado, Rua Almirante Alexandrino n.º 1.518. — Requeira aceitação,

4-DD

Expediente de 3 de novembro de 1947

Autorizado, nos termos do artigo 73 § 1.º do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937:

N.º 1.039-47 — Amaury Sadock de Freitas.

N.º 1.038-47 — Ericina Drolhe da Costa.

N.º 1.036-47 — Alfredo dos Santos.

N.º 1.036 A-47 Antônio Vieira de Matos.

N.º 1.037-47 — Carlos Toussaint Martins.

N.º 1.035-47 — José da Silva.

N.º 1.037-47 — Nelson Silva.

N.º 1.070-47 — Aelino da Silva Casanova.

N.º 1.041-47 — Aleixo Bastos.

N.º 1.042-47 Válder Alonso Alves.

N.º 1.044-47 — Karl Alexandre Wehling.

Passe-se alvará uma vez pagos os emolumentos na importância de: N.º 313.613-47 — Rua Duque Estrada n.º 86-88 — Luigi Chiccarino — Prorrogação — Cr\$ 231,00.

N.º 354.402 — Av. Professor Abelardo Lobo n.º 14 — Armando Filgueira Trompowsky de Almeida — Modificação de acréscimo de prédio residencial — Cr\$ 333,50.

N.º 333.249-47 — Mário Brandi Pereira. — Rua Iris n.º 54 — Prorrogação — Cr\$ 502,00.

N.º 348.181-47 — Avenida João Luís Alves I ao n.º 316 — Heitor da Fonseca Silva Lameier — Construção de prédio de 3 pavimentos — Cr\$ .... 1.027,60.

N.º 355.825-47 — Rua Ramon Franco n.º 28 — Nelson Silva — Reforma — Cr\$ 33,00.

N.º 255.804-46 — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 1.261, apartamento 101, 201-2 a 601-2, 1.261-A e 1.261-B — Adolfo Letichevsky. — Construção de prédio de apartamentos, com 5 pavimentos — Cr\$ 3.680,30.

N.º 326.831-47 — Rodolfo Santos Freitas — Rua Marques de São Vicente n.º 11 e 11-A — Prorrogação — Cr\$ 171,60.

N.º 330.984-47 — Nair Nilza Perez — Rua Barão de Lucena n.º 103 — Prorrogação — Cr\$ 240,90.

N.º 251.121-46 — Rua Iticouira número 65 — Renato Galvão Flores — Prorrogação — Cr\$ 401,50.

N.º 300.214-47 — Ibsen de Rossi — Rua Alexandre Ferreira n.º 132 — Prorrogação — Cr\$ 193,20.

N.º 256.307-47 — Cia. Itatiaia de Construções Gerais — Extensão do Bairro Jardim Redentor lotes 12 e 19. — Construção de prédio de apartamentos com 3 pavimentos e sub-solo — Cr\$ 28.971,80.

N.º 320.646-47 — Rua Marechal Deodoro Manuel J. d. n.º 54 — Empresa Empreiteira de Estradas Limitada — Reforma — Grátis.

N.º 342.169-47 — Rua Passagem número 101 sob. — Manuel Domingos

da Silva — Prorrogação — Cr\$ .. 154,70.

N.º 300.772-45 — Rua Marechal Francisco Moura n.º 218, apartamentos 101-a 106, 201 a 206, 301 a 306. — Prorrogação — Cr\$ 845,40.

Deferido: N.º 258.778-46 — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 722, apartamentos 101-2, 201-4 a 801-4, 722-A e 722-B — Concedo a paralização a partir desta data.

EXIGÊNCIA A SATISFAZER

N.º 34.601-43 — Rua Almirante Gomes Pereira n.º 130, apartamentos 101 a 104, 201 a 204, 301 a 304 — Construção. — Compareça o construtor responsável para assinar o projeto aprovado.

6-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se Alvará:

N.º 350.502-27 — Nelson Pinheiro Cerqueira — Rua Professora Ester de Melo n.º 5 — Construção. — Cr\$ .. 114,40.

N.º 262.695-46 — Cavalcanti Junqueira S. A. — Rua Lopes de Sousa, 55 — Prorrogação. — Cr\$ 544,50.

N.º 345.192-47 — Arlindo Fernandes Dias — Rua Sousa Valente, 11-15 — Prorrogação. — Grátis.

N.º 351.610-45 — Anibal Marques P. de Matos — Praça Natividade Saldanha, 3 apartamento 201-5. — Grátis.

N.º 358.544-47 — Elvira Augusta de Sousa — Rua Tavares Guerra, 19. — Reforma. — Cr\$ 66,00.

N.º 248.127-46 — Andrea Savio — Avenida Suburbana, 71-89 — Prorrogação. — Grátis.

N.º 327.322-47 — Antônio Moreira de Souza — Rua Henrique Chaves, 12 — Prorrogação. — Grátis.

N.º 327.322-47 — Antônio Moreira de Souza — Rua Henrique Chaves, 12. — Prorrogação. — Grátis.

N.º 357.566-47 — Francisco Marinho — Rua Piratini, 47. — Reforma. — Cr\$ 66,00.

N.º 358.698-47 — G. Vidal & Cia. Ltda. — Rua S. Cristóvão, 1.186-a. — Reforma. — Cr\$ 198,00.

N.º 212.961-46 — João Gomes Lobrinhos — Rua da Alegria, 495 — Modificação de projeto. — Cr\$ 55,00.

N.º 353.509-47 — Cunha e Figueiredo Ltda. — Rua Bela, 7 — Construção de prédio comercial. — Cr\$ .... 1.267,20.

Ficam aceitas as obras: N.º 351.986-47 — João Alfredo de Melo — Rua Conde de Leopoldina, 432 — Reforma e balcões em prédios comerciais de um pavimento.

N.º 343.575-47 — Casemiro Rosário de Avelar — Rua Gal. José Cristino, 82 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento.

N.º 327.516-47 — Manuel Augusto Gonçalves — Rua Ana Neri, 170 — Reforma em prédio comercial de 2 pavimentos.

N.º 254.218-46 — Fábrica de Enceradeira Luttrene Ltda. — Rua São Luiz Gonzaga, 93-99 — Consertos em prédio comercial de um pavimento.

Fica aceito o concreto: N.º 323.594-47 — Erna Adele Bud-denger e outra — Rua Chaves Faria, 518.

Exigências a satisfazer: N.º 358.749-47 — Manuel José do Couto — Rua Vigarão Morato, 48 — Apresente projeto das obras a serem feitas.

N.º 336.573-47 — S. A. Mármorez Brasileiros — Rua da Alegria, 145. — Requeira prorrogação.

N.º 339.871-47 — Miguel Risi — Rua São Januário, 605. — Requeira prorrogação.

N.º 333.871-47 — Manuel da Silva Matos — Praça Argentina, 13 — Requeira prorrogação.

N.º 356.417-47 — Manuel Augusto Gonçalves — Rua Ana Neri, 170. — Faça o desmembramento do lote.

5-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Licenças concedidas na forma do art. 73, § 1.º, do Decreto número 6.000:

N.º 710-47 — Avenida Rainha Elizabeth n.º 175 — Mário Bento Vidal.

N.º 711-47 — R. Paul Redeferns número 43 — Mário Dias de Lima.

N.º 712-47 — Rua Santa Clara número 129, fundos — Eduardo Maclure.

N.º 713-47 — Rua Nascimento Silva n.º 515 — Gontran Pereira Coelho.

Exigências: N.º 255.027-42 — Rua Barata Ribeiro n.º 424 — Lineu Abrunhosa. — Promova a volta do processo.

N.º 210.565-44 — Rua Domingos Ferreira n.º 210 — Construtora Cimentarte Ltda. — Promova a volta do processo.

N.º 205.554-44 — Rua Paulo Freitas n.º 37 — Mário Clark Bacelar. — Promova a volta do processo.

N.º 233.810-44 — Rua Belfort Roxo n.º 169 — Ramon Pascoal Gomez. — Não pode habitar. Instrua devidamente o pedido.

N.º 300.670-41 — Ladeira dos Tabajaras n.º 94 — Antenor Neves da Rocha Baía. — Conclua as obras.

N.º 353.055-47 — Ladeira dos Tabajaras n.º 94 — Antenor Neves da Rocha Baía. — Nada há a opor.

N.º 349.595-47 — Avenida N. S. de Copacabana n.º 599 — S. A. Fábrica de Confecção. — Junte ficha da Renda Imobiliária.

N.º 254.342-46 — Rua Gomes Carneiro n.º 48 — Fernando Moura Macedo e outros. — Compareça.

N.º 253.599-46 — Rua Miguel Lemos n.º 48 — Heitor Gofi. — Compareça.

N.º 331.554-43 — Rua Francisco Sá n.º 38 — Francisco Fernandes Barroso. — Compareça.

Acetatação de obras: N.º 331.491-47 — Rua Toneleros número 43 — Lúcio Gonçalves de Lamare. — Aceito as obras.

N.º 260.378-46 — Rua Visconde de Pirajá ns.º 495-97-947-A — Constantino Bruno. — Aceito as obras.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de: N.º 359.067-47 — Rua Xavier da Silveira n.º 98 — Francisco Barroca — Modificação — Cr\$ 55,00.

N.º 317.276-45 — Rua Duvivier número 64 — Otávio Borgeth Teixeira — Prorrogação para tapume por 3 meses — Cr\$ 181,50.

N.º 253.561-46 — Avenida Rainha Elizabeth n.º 260 — Lilliam Machado de Camargo e outro — Construção de prédio — 3.575,00.

N.º 358.831-47 — Rua Miguel Lemis n.º 25 — Mendel Goldwasser — Modificação em loja em ZR — Cr\$ 55,00.

N.º 202.292-46 — Avenida Vieira Souto n.º 328 — Americo Constantino Brelai — Prorrogação 23 meses — Cr\$ 11.891,00.

N.º 337.956-47 — Rua Toneleros número 43 — Lúcio Gonçalves de Lamare — Prorrogação 1 mês — Cr\$ 55,00.

N.º 305.079-45 — Rua Barata Ribeiro n.º 344 — Marcos Antônio Inglês de Sousa — Guia suplementar — Cr\$ 105,00.

N.º 353.392-45 — Rua Barata Ribeiro n.º 48 — Olga Margarete Werner e outra — modificação de projeto — Cr\$ 200,20.

N.º 331.663-47 — Rua Nascimento Silva n.º 532 — Francisco Cristóvão Cardoso — Prorrogação gratis — Grátis.

N.º 358.833-47 — Avenida Princeza Isabel n.º 72 — Lauriano Alvarez — Envidraçamento de varanda — Cr\$ 55,00.

N.º 358.976-47 — Rua Sousa Lima n.º 121, apartamento 801 — Maria Carvalho — Reforma em apartamento — Cr\$ 33,00.

N.º 357.628-47 — Travessa Santa Margarida n.º 36 — Manuel José Alves — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento em ZR2 — Cr\$ 66,00.

N.º 320.850-43 — Avenida Atlântica n.º 818 — Antônio Joaquim de Castro — Modificação de projeto no 1.º pavimento — Cr\$ 55,00.

N.º 352.212-47 — Rua Visconde de Pirajá n.º 479 — Freida Lia Pinciu Sin Sapsen — Construção de prédio de 3 pavimentos — Cr\$ 981,20.

N.º 333.726-47 — Rua Barão de Jaguaribe n.º 299 — Otávio Mendes da Silva Guimarães — Modificação de projeto com acréscimo de área — Cr\$ 248,20.

Acetatação de obras: N.º 329.479-4 7 — Avenida Rainha Elizabeth n.º 160 — Richard Paul Monsen. — Ficam aceitas as obras.

N.º 257.409-46 — Rua Siqueira Campos n.º 7, apartamento 1.101 — Carlos Delgado de Carvalho. — Ficam aceitas as obras.

N.º 353.641-45 — Rua Nova e outras (n.º 5 — Casa de Saúde Copacabana S. A. — Satisfaça o art. 131, do Decreto n.º 6.000.

N.º 303.788-47 — Rua Nascimento Silva n.º 16 — Albino Pereira. — Coloque as coifas, sobre os fogões.

N.º 233.918-44 — Rua Rodolfo Dantas n.º 16 — Olavo Canavarro Pereira e outro. — Indefere — A modificação do projeto infringe o art. 24 do Decreto n.º 6.000.

12-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passem-se alvarás, pagos os emolumentos na importância de: N.º 335.068-47 — Joaquim da Silva Montela — Avenida Geremário Dantas n.º 1.084 — Prorrogação por dois meses. — Cr\$ 253,00.

N.º 335.732-47 — Augusto Ribeiro de Carvalho — Rua Cândido Benício número 446 — Prorrogação grátis, artigo 108 do Decreto n.º 6.000.

N.º 344.928-47 — José Bastos Sousa — Avenida Geremário Dantas n.º 30 — Legalização de grau. — Ficam aceitas as obras.

Autorizado, nos termos do artigo 73 § 1.º do Decreto 6.000:

N.º 280-47 — Alvaro Ferreira de Paula — Rua Cândido Benício número 1.974.

N.º 288-47 — Dr. José Faure — Rua Cândido Benício n.º 1.992.

N.º 289-47 — João Michel — Rua Maricá n.º 211.

N.º 290-47 — Armando Rodrigues do Amaral — Rua Cândido Benício número 2.191.

N.º 291-47 — Paulo Moura — Rua Capitão Menezes n.º 199.

N.º 292-47 — Luiz Rodrigues — Rua Ana Teles n.º 202.

N.º 293-47 — Avelino Gonçalves do Rêgo — Estrada do Tindiba n.º 976.

N.º 294-47 — Francisco Alves Gomes — Rua Cândido Benício n.º 31.

N.º 295-47 — Manuel Alves da Assunção — Avenida Geremário Dantas número 1.399.

N.º 296-47 — Silvino de Sousa — Rua Japurá n.º 383.

N.º 297-47 — José de Luna Melo — Estrada da Ligação, sem número, junto e antes do n.º 893.

N.º 298-47 — Manuel Alves Júnior — Rua Maricá n.º 51.

14-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Expediente de 4 de novembro de 1947

Deferido, depois de pagos os emolumentos na importância de Cr\$: N.º 359.527-47 — Manuel Baía — Rua Miaçura n.º 128 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Prazo 1 mês. — Cr\$ 33,00.

N.º 333.345-47 — Horácio Monteiro Alves Barbosa — Avenida Cesário de Melo n.º 1.211 — Reforma, modificação e acréscimo — Prorrogação por 1 mês e modificação da fachada. — Cr\$ 171,90.

N.º 317.723-47 — Manuel Almeida dos Santos — Rua Projetada Adalgisa 750 metros distante da Av. Cesário de Melo — Construção livre. — Apresente projeto e requeira de acordo, pois a obra não é legalizável pelo artigo 74 do Decreto 6.000.



Trab. L. U., ref. 12 — José Cândido de Carvalho, matrícula 35.571, 4 dias, por falta de cumprimento dos deveres, conforme portaria n.º 69.

Trab. L. U., ref. 12 — Onécimo Batista Vicente, matrícula 52.337, 4 dias, por falta de cumprimento dos deveres, conforme portaria n.º 70.

Trab. L. U. D., ref. 12 — Aquiles José dos Santos, matrícula 52.376, 4 dias, por falta de cumprimento dos deveres, conforme portaria n.º 71.

Trab. L. U. D., ref. 12 — Wilson Dames, matrícula 52.434, 4 dias, por falta de cumprimento dos deveres, conforme portaria n.º 72.

Trab. L. U. D., ref. 12 — Raimundo da Costa Botelho, matrícula 53.221, 4 dias, por falta de cumprimento dos deveres, conforme portaria n.º 73.

Trab. L. U. D., ref. III — Sebastião Ferreira da Conceição, matrícula n.º 53.309, 4 dias, por falta de cumprimento dos deveres, conforme portaria n.º 74.

Trab. L. U. D., ref. 12 — João Mauro, matr. cula 51.010, 10 dias, por falta de cumprimento dos deveres, conforme portaria n.º 75.

Trab. L. U. D., ref. 12 — Ivo Megeiros Barbosa, matrícula 53.064, 2 dias, por falta de cumprimento dos deveres, conforme portaria n.º 76.

Trab. L. U., ref. 12 — Wilson Dames, matrícula 52.434, 4 dias, por falta de cumprimento dos deveres, conforme portaria n.º 77.

Apresentações: Registrando as apresentações dos serventários abaixo, por término de licença:

Em data de ontem: Valentim Lima, matrícula 43.282, do 8-DL, com alta para reassumir naquela data, que deverá ser considerada em trânsito, conforme memorando n.º L-5.930, do VSA-P.

Em data de hoje: Maurício Botino, matrícula 15.478, do 9-DL, com alta para reassumir nesta data, que deverá ser considerada em trânsito, conforme memorando n.º L-5.937, do VSA-P.

Ulisses de Sousa Ferreira, matrícula n.º 50.504, do 10-DL, com alta ontem para reassumir hoje, devendo ser o mesmo dia de hoje, considerado em trânsito, conforme memorando número L-5.935, do VSA-P.

**Departamento de Transporte**

Boletim n.º 242

Expediente de 6 de novembro de 1947

**ATOS DO DIRETOR**

Apresentação e designação: Registrando a apresentação, nesta data, do Trabalhador p. 14 — Izidoro Vieira do Carmo, matr. 7.909, que por ato do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, foi transferido do Departamento de Limpeza Urbana, para este Departamento, conforme o ofício n.º 1.628 do VSA-P e designando-o para o Serviço de Locomoção (1-TP.).

Apresentação: Registrando a apresentação, nesta, por término de licença, do Carpinteiro p. 23 — Hermínio Batista, matrícula n.º 8.446, memorando n.º 5.943, do VSA-P.

**Serviço de Locomoção**

Designação: Designando o Trabalhador p. 14 — Izidoro Vieira do Carmo, matr. 7.909, para servir na GR. 18, núcleo número 9.962.

**Serviço de Contrôlo**

Abastecimento de gasolina nos postos deste Departamento, semana de 10 a 15 do corrente:

- Dia 10 — GR. 2 — 3.000; GR. 4 — 1.000; GR. 5 — 4.000; GR. 7 — 2.000; GR. 9 — 1.000 e City — 2.000.
- Dia 11 — GR. 3 — 2.000; GR. 4 — 3.000; GR. 5 — 3.000; GR. 6 — 1.000; GR. 7 — 2.000 e GR. 23 — 2.000.
- Dia 12 — GR. 1 — 2.000; GR. 2 — 2.000; GR. 5 — 3.000; GR. 10 — 2.000; GR. 12 — 2.000 e GR. 21 — 2.000.
- Dia 13 — GR. 4 — 2.000; GR. 5 — 3.000; GR. 7 — 3.000; GR. 9 — 1.000; GR. 19 — 2.000 e GR. 20 — 2.000.
- Dia 14 — GR. 3 — 2.000; GR. 4 — 2.000; GR. 5 — 2.000; GR. 8 — 2.000; GR. 13 — 1.000; GR. 14 — 2.000 e GR. 23 — 2.000.
- Dia 15 — GR. 2 — 2.000; GR. 4 — 2.000; GR. 5 — 3.000; GR. 7 — 3.000; GR. 9 — 1.000 e GR. 21 — 2.000.

Onde se lê: Erculani Ulderico (8.150-47). — Cancele-se a concessão, à vista da informação pelo Setor de Mercados.

Leia-se: Erculani Ulderico (8.150-47). — Cancele-se a concessão, à vista do informado pelo Setor de Mercados.

**Departamento de Veterinária**

DESPACHOS DO DIRETOR

Francklin Antunes Barbosa (962-47) — Compareça ao 2-VT, para esclarecimentos junto ao chefe de Serviço. Eponina de Sousa (894-47). — Deferido.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

ATA DA 71.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1947.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e sete, às quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 71.ª sessão ordinária, sob a presidência do Sr. Ministro Olímpio de Melo.

Compareceram os Srs. Ministros Pedro Firmeza, Sales Filho, Benjamin Reis, Ivan Lins, Jesuino de Albuquerque e Edgar Romero e o Procurador Carneiro da Cunha.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada a 12 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constou a Circular n.º 72, de 4-9-47, do Sr. Prefeito, recomendando observância à Circular n.º 3, de 6-1-47, referente a servidores que recebam ou paguem, em nome da PDF, por delegação do Prefeito.

Nessa Circular o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: "Ciente. A Secretaria para os devidos fins."

Em seguida o Sr. Presidente anunciou que se passava à ordem do dia. Relator, Ministro Olímpio de Melo:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Olímpio de Melo os processos referentes a 1 Comprovação de Adiantamento, que foi aprovada, e 1 Comprovação de Adiantamento, convertida em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de ambos os processos a seguinte discriminação:

N.º 16.720-47 — Ofício n.º 3.387, de 3-9-47, da S. G. de S. e Assistência, comprovação do adiantamento de Cr\$ 6.600,00, a favor de Jair Gaspar Lange. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

N.º 16.679-47 — Ofício n.º 970, de 3-9-47, da S. G. de A. I. e Comércio, comprovação do adiantamento de Cr\$ 12.000,00, a favor de Humberto Bruno. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Relator, Ministro Pedro Firmeza: Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 4 O.A., 1 O.P., 1 Levantamento de Fiança e 6 Comprovações de Adiantamentos, que foram aprovados e cuja discriminação é a seguinte:

N.º 16.129-47 — O.A. n.º 150, de 28-8-47, da S. G. de I. e Segurança, de Cr\$ 37.500,00, a favor de Milton de Castro Sena Dias;

N.º 16.146-47 — O.A. n.º 652-B, de 25-8-47, da S. G. de E. e Cultura, de Cr\$ 22.419,00, a favor de Jandira Bueno Matoso;

N.º 16.585-47 — O.A. n.º 693-B, de 2-9-47, da S. G. de E. e Cultura, de Cr\$ 22.500,00, a favor de Djalma Regis Bittencourt;

N.º 16.586-47 — O.A. n.º 694-B, de 3-9-47, da S. G. de E. e Cultura, de Cr\$ 37.500,00, a favor de José Maria Carqueja de Fuentes.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N.º 20.661-46 — O.P. n.º 357, de 4-2-47, da Sec. do Prefeito, de Cr\$ 49.250,00, a favor de Serviços Holtey S. A. — Instituto Brasileiro de Mecanização. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

N.º 15.578-47 — Ofício n.º 1.973, de 20-8-47, da S. G. de Finanças, levantamento de fiança em nome de José Jacinto Pacheco. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da n.º 16.094-47 — Ofício n.º 2.014, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N.º 14.371-47 — Ofício n.º 2.457-A, de 4-8-47, do T. de Contas, comprovação do adiantamento de Cr\$ 70.000,00, a favor de Beatriz Gomes Neto;

N.º 16.094-47 — Ofício n.º 2.014, de 26-8-47, da S. G. de Finanças, comprovação do adiantamento de Cr\$ 3.240,00, a favor de Otacília Rangel Miranda;

N.º 16.502-47 — Ofício n.º 2.752, de 2-9-47, da S. G. de V. e Obras, comprovação do adiantamento de Cr\$ 100.000,00, a favor de José Augusto da Mota;

N.º 16.580-47 — Ofício n.º 684-B, de 22-8-47, da S. G. de E. e Cultura, comprovação do adiantamento de Cr\$ 3.000,00, a favor de Zilda Raynford de Resende;

N.º 16.582-47 — Ofício n.º 689-B, de 2-9-47, da S. G. de E. e Cultura, comprovação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00, a favor de Marieta da Costa Carvalho;

N.º 16.801-47 — Ofício n.º 701, de 5-9-47, da S. G. de E. e Cultura, comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.250,00, a favor de Lígia Maria Cerqueira de Carvalho.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator, Ministro Sales Filho: Foram relatados pelo Sr. Ministro Sales Filho os processos referentes a 2 O.P., que foram aprovados e cuja discriminação é a seguinte:

N.º 14.890-47 — O.P. n.º 1.884, de 11-8-47, da S. G. de Finanças, de Cr\$ 464.640,00, a favor de Associação Militar do Brasil;

N.º 16.404-47 — O.P. n.º 2.074, de 29-8-47, da S. G. de Finanças, de Cr\$ 316.800,00, a favor de Irmandade da Virgem Martir Santa Luzia.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator, Ministro Benjamin Reis: Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamin Reis os processos referentes a 8 Retificações de Proventos de Inatividade, 1 Retificação de Proventos de Pensão, 7 Aposentadorias e 3 Comprovações de Adiantamento, que foram aprovados e 3 Aposentadorias, convertidas em diligências pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 11.520-47 — Ofício n.º 2.071, de 30-6-47, da Secretaria do Prefeito, retificação dos proventos de inatividade de Henrique do Nascimento Guedes; O Tribunal resolveu ordenar o registro da retificação dos proventos para Cr\$ 36.800,00.

N.º 12.374-47 — Ofício n.º 2.354, de 7-7-47, da Secretaria do Prefeito, retificação dos proventos de inatividade de Maria Carolina de Araújo; O Tribunal resolveu ordenar o registro da retificação dos proventos para Cr\$ 10.032,00.

N.º 12.375-47 — Ofício n.º 2.355, de 7-7-47, da Secretaria do Prefeito, retificação dos proventos de inatividade de Maria Soares Pereira; O Tribunal resolveu ordenar o registro da retificação dos proventos para Cr\$ 82.350,00.

N.º 12.376-47 — Ofício n.º 2.356, de 7-7-47, da Secretaria do Prefeito, retificação dos proventos de inatividade de Mariana Farias Pereira de Moura; O Tribunal resolveu ordenar o registro da retificação dos proventos para Cr\$ 22.950,00.

N.º 12.379-47 — Ofício n.º 2.359, de 7-7-47, da Secretaria do Prefeito, retificação dos proventos de inatividade de Armanda Maria Alves; O Tribunal resolveu ordenar o registro da retificação dos proventos para Cr\$ 11.040,00.

**SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Serviço de Expediente**

Expediente de 8 de novembro de 1947

**ATO DO SECRETARIO GERAL**

Portaria n.º 280, de 29-10-47:

Designando o oficial administrativo, padrão H, Milton Furtado Cesarino, mat. 17.110; o fiscal ref. 23, Breno Maissonette Lobato, mat. 32.427 e o escriturário ref. 22, Francisco de Paula Sotirino, mat. 45.905 para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao inventário dos bens patrimoniais do Serviço de Distribuição. (Reproduzido por haver saído com omissão).

**Departamento de Abastecimento**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Joaquim Cid & Gomes Limitada — 19.261, de 1947).

Geraldo Barros (9.290-47). Pinho, Reis & Irmão Ltda. (9.292, de 1947).

Hotel Vista Alegre Ltda. (9.305, de 947).

Amaro Rodrigues Alves & Irmão 9.306, de 1947).

— Indeferido.

**Serviço de Distribuição**

**ATOS DO CHEFE**

Portaria n.º 259: Cancelando a locação n.º 5 do Mercado S. Cristóvão, sob a responsabilidade da Cia. Frigorífico Iguazu S.A.

Portaria n.º 258: Removendo do núcleo 3.181 (Entrepósito Geral de Gêneros) para o núcleo 180 (Matadouro de Santa Cruz) o trabalhador ref. 11, Antônio José de Andrade, mat. 52.057.

Apresentações: Por término de licença a 31-10, do magarefe, padrão 22, Rafael Rosa, matrícula 25.542, núcleo 180 e do escriturário ref. 24, João Dantas Romero, mat. 50.062, núcleo 5.181.

A 7 do corrente, por término de licença, do oficial administrativo, referência 61, Frederico Solon Keller — mat. 49.203, núcleo 2.185; do trabalhador padrão 14 — João Batista da Rocha, mat. 25.715, núcleo 180 e do trabalhador padrão 14 — Manuel Lopes, mat. 25.720, núcleo 180.

DESPACHO DO CHEFE Antônio de Oliveira (8.421-47). — Deferido, nos termos do parecer.

Retificação No Diário Oficial (Seção II) n.º 256, de 6 de novembro de 1947, a folhas 6.620, nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

N.º 12.291-47 — Ofício n.º 2.504, de 14-7-47, da Secretaria do Prefeito, retificação dos proventos de inatividade de Carluen Fraga; O Tribunal resolveu ordenar o registro da retificação dos proventos para Cr\$ 10.900,00.

N.º 13.700-47 — Ofício n.º 2.655, de 25-7-47, da Secretaria do Prefeito, retificação dos proventos de inatividade de Manoel Pinto da Silva; O Tribunal resolveu ordenar o registro da retificação dos proventos para Cr\$ .... 14.640,00.

N.º 13.727-47 — Ofício n.º 2.663, de 25-7-47, da Secretaria do Prefeito, retificação dos proventos de inatividade de Odete Guanabara da Silva; O Tribunal resolveu ordenar o registro da retificação dos proventos para Cr\$ .. 17.989,00.

N.º 12.288-47 — Ofício n.º 2) 323, de 7-7-47, da Secretaria do Prefeito, retificação dos proventos de pensão de Leonor Alves; O Tribunal resolveu ordenar o registro da retificação da pensão para Cr\$ 866,80, mensais.

N.º 11.167-47 — Ofício n.º 1.940, de 26-6-47, da Secretaria do Prefeito, aposentadoria de Eugênio de Melo e Silva; O Tribunal, nos termos da letra a, item 1, do § 2.º, do artigo 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr\$ 40.240,00.

N.º 12.282-47 — Ofício n.º 2.317, de 7-7-47, da Secretaria do Prefeito, aposentadoria de Laudelina de Sá e Silva; O Tribunal, nos termos da letra a, item 1, do § 2.º, do artigo 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr\$ 46.800,00.

N.º 12.291-47 — Ofício n.º 2.326, de 7-7-47, da Secretaria do Prefeito, aposentadoria de Sebastião Laudelino; O Tribunal, nos termos da letra a, item 1, do § 2.º, do artigo 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr\$ .. 43.400,00.

N.º 12.293-47 — Ofício n.º 2.328, de 7-7-47, da Secretaria do Prefeito, aposentadoria de Evelina Cordeiro da Graça; O Tribunal, nos termos da letra a, item 1, do § 2.º, do artigo 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr\$ ..... 47.100,00.

N.º 12.359-47 — Of. n.º 2.339, de 7-7-47, da Secretaria do Prefeito, aposentadoria de Oto Garcez de Almeida; O Tribunal, nos termos da letra a, item 1, do § 2.º, do art. 12, do Decreto-lei n.º 96, de 2-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr\$ 11.950,00.

N.º 12.320-47 — Of. n.º 2.340, de 7-7-47, da Secretaria do Prefeito, aposentadoria de Líka da Silva Sousa Fontes; O Tribunal, nos termos da letra a, item 1, do § 2.º, do art. 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr\$ 46.800,00.

N.º 12.523-47 — Of. n.º 2.415, de 11-7-47, da Secretaria do Prefeito, aposentadoria de Sofia Capor. — O Tribunal, nos termos da letra a, item 1, do § 2.º, do art. 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr\$ 13.300,00.

N.º 11.577-47 — Of. n.º 2.673, de 30-6-47, da Secretaria do Prefeito, aposentadoria de Inês Adele Zanasi Fernandes.

N.º 12.358-47 — Of. n.º 2.338, de 7-7-47, da Secretaria do Prefeito, aposentadoria de Isabel Alves Pereira da Silva.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N.º 12.292-47 — Of. n.º 2.327, de 7-7-47, da Secretaria do Prefeito, aposentadoria de Lises de Faria. — O

Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações, e, também, para que se faça constar do título de aposentadoria o art. do Decreto-lei número 3.770, de 28-10-41, em que a mesma se enquadra.

N.º 18.111-47 — Of. n.º 3.288, de 25-8-47, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, comprovação do adiantamento de Cr\$ 3.750,00, a favor de Luís Adolfo Magalhães.

N.º 16.778-47 — Of. n.º 3.296, de 2-9-47, da Secretaria do Prefeito, comprovação de adiantamento de Cr\$ .... 1.500,00, a favor de Aristides de Sousa Machado.

N.º 16.897-47 — Of. n.º 2.144, de 5-9-47, da Secretaria Geral de Finanças, comprovação do adiantamento de Cr\$ 510,00, a favor de Aurea Soares. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal as comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator: Ministro Ivan Lins:  
Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 1 Substituição de Fiança e 7 Contratos, que foram aprovados e 1 Comprovação de Adiantamento, convertida em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 16.215-47 — Of. n.º 2.054, de 28-8-47, da Secretaria Geral de Finanças, substituição de fiança em nome de Paulo Paiva do Rêgo Macedo. — O Tribunal resolveu ordenar a substituição da fiança, aceitando a nova fiança prestada pelo talão n.º 8.734, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N.º 16.878-47 — Of. n.º 2.124, de 5-9-47, da Secretaria Geral de Finanças, contrato firmado entre a Prefeitura e Byington & Cia.

N.º 16.881-47 — Of. n.º 2.127, de 5-9-47, da Secretaria Geral de Finanças, contrato firmado entre a Prefeitura e Byington & Cia.

N.º 17.032-47 — Of. n.º 2.833, de 8-9-47, da Secretaria Geral de Viação e Obras, contrato firmado entre a Prefeitura e a Cia. Comércio e Construções, S.ª A.

N.º 17.112-47 — Of. n.º 2.850, de 10-9-47, da Secretaria Geral de Viação e Obras, contrato firmado entre a Prefeitura e Simaco & Cia.

N.º 17.113-47 — Of. n.º 2.850, de 10-9-47, da Secretaria Geral de Viação e Obras, contrato firmado entre a Prefeitura e Simaco & Cia.

N.º 17.113-47 — Of. n.º 2.851, de 10-9-47, da Secretaria Geral de Viação e Obras, contrato firmado entre a Prefeitura e L. Quatroni.

N.º 17.054-47 — Of. n.º 4.462, de 5-9-47, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, contrato firmado entre a Prefeitura e Souto de Oliveira & Cia. Ltda.

N.º 17.055-47 — Of. n.º 3.462, de 5-9-47, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, contrato firmado entre a Prefeitura e F. R. de Aquino & Cia. Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N.º 15.490-47 — Of. n.º 626-B, de 16-8-47, da S. G. de E. e Cultura, comprovação do adiantamento de .... Cr\$ 15.000,00, a favor de Décio de Araújo Braga. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que o responsável esclareça os motivos pelos quais deixou de cumprir o Dec. n.º 3.492, de 23-3-46.

Relator, Ministro Jesuino de Albuquerque:  
Foram relatados pelo Sr. Ministro Jesuino de Albuquerque os processos referentes a 21 O. P., que foram aprovados e cuja discriminação é a seguinte:

N.º 13.466-47 — O. P. n.º 5.154, de 2-7-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 15.200,00, a favor de Saraiva & Cia. Ltda.

N.º 16.414-47 — O. P. n.º 5.971, de 27-8-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 15.455,00, a favor de Casa Saldanha Farmacológica Ltda.

N.º 16.592-47 — O. P. n.º 6.020, de

30-8-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 46.687,00, a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N.º 16.597-47 — O. P. n.º 6.025, de 30-8-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 13.871,00, a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N.º 16.593-47 — O. P. n.º 6.026, de 30-8-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 14.651,30, a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N.º 16.604-47 — O. P. n.º 6.032, de 30-8-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 14.674,00, a favor de J. Ferreira de Oliveira.

N.º 16.609-47 — O. P. n.º 6.037, de 30-8-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 15.039,00, a favor de Magalhães Cunha.

N.º 16.612-47 — O. P. n.º 6.040, de 30-8-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 21.820,50, a favor de M. Carvalho — Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

N.º 16.613-47 — O. P. n.º 6.041, de 30-8-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 33.177,00, a favor de Pereira Júnior & Cia.

N.º 16.619-47 — O. P. n.º 6.047, de 30-8-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 116.097,40, a favor de Serafim Duarte Coelho.

N.º 16.621-47 — O. P. n.º 6.049, de 30-8-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 53.578,80, a favor de Serafim Duarte Coelho.

N.º 16.631-47 — O. P. n.º 6.059, de 30-8-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 18.595,00, a favor de Stefaneli & Cia. Ltda.

N.º 16.658-47 — O. P. n.º 6.086, de 1-9-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr\$ 14.545,00, a favor de Cia. Usinas Nacionais.

N.º 16.363-47 — O. P. n.º 765, de 1-9-47, da S. G. de Finanças, de .... Cr\$ 73.640,00, a favor de Ney Sousa Ribeiro de Carvalho, registro "a posteriori".

N.º 16.364-47 — O. P. n.º 766, de 1-9-47, da S. G. de Finanças, de .... Cr\$ 521.184,80, a favor do Banco do Brasil S. A., registro "a posteriori".

N.º 16.515-47 — O. P. n.º 2.097, de 1-9-47, da S. G. de Finanças, de .... Cr\$ 19.764,00, a favor de Jorge Mendes & Crillon.

N.º 16.521-47 — O. P. n.º 2.103, de 1-9-47, da S. G. de Finanças, de .... Cr\$ 19.540,00, a favor de Villas Boas Estabelecimentos Gráficos S. A.

N.º 16.522-47 — O. P. n.º 2.104, de 1-9-47, da S. G. de Finanças, de .... Cr\$ 10.740,00, a favor de Cia. Manufatora Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.

N.º 16.792-47 — O. P. n.º 2.118, de 4-9-47, da S. G. de Finanças, de .... Cr\$ 35.069,00, a favor de Honório de Paiva Santos e outros.

N.º 16.854-47 — O. P. n.º 3.359, de 5-9-47, da Secretaria do Prefeito, de Cr\$ 37.500,00, a favor de Cia. Nacional de Máquinas Comerciais.

N.º 16.872-47 — O. P. n.º 590, de 6 de setembro de 1947, da Secretaria Geral de Indústria e Comércio, de Cr\$ 59.000,00, a favor de Mesbla S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator — Ministro Edgar Monié:  
Foram relatados pelo Sr. Ministro Edgar Monié os processos referentes a 13 O. P., que foram aprovados e cuja discriminação é a seguinte:

N.º 16.251-47 — O. P. n.º 2.669, de 27 de agosto de 1947, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr\$ 58.333,20, a favor de Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

N.º 16.558-47 — O. P. n.º 2.771, de 3 de setembro de 1947, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr\$ 153.956,40, a favor de Cia. Metropolitana de Construções.

N.º 16.566-47 — O. P. n.º 2.779, de 3 de setembro de 1947, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr\$ 52.500,00, a favor de Antônio Cid Loureiro.

N.º 16.708-47 — O. P. n.º 2.796, de 4 de setembro de 1947, da Se-

cretaria Geral de Viação e Obras, de Cr\$ 104.333,00, a favor de Antônio Cid Loureiro.

N.º 16.420-47 — O. P. n.º 5.977, de 27 de agosto de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de Cr\$ 100.092,90, a favor de A. Cardoso & Cia. Ltda.

N.º 16.435-47 — O. P. n.º 5.992, de 28 de agosto de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de Cr\$ 131.762,00, a favor de A. Cardoso & Cia. Ltda.

N.º 16.436-47 — O. P. n.º 5.993, de 28 de agosto de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de Cr\$ 357.855,10, a favor de A. Cardoso & Cia. Ltda.

N.º 16.444-47 — O. P. n.º 6.002, de 28 de agosto de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de Cr\$ 11.375,00, a favor de Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda.

N.º 16.459-47 — O. P. n.º 6.017, de 28 de agosto de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de Cr\$ 52.000,00, a favor de Fábrica de Empéias M.M. Gomes S. A.

N.º 16.518-47 — O. P. n.º 2.100, de 1 de setembro de 1947, da Secretaria Geral de Finanças, de Cr\$ 591.264,00, a favor de Escritório Técnico de Engenharia Alberto Haas.

N.º 16.634-47 — O. P. n.º 394-CAM, de 1 de setembro de 1947, da Secretaria Geral de Indústria e Segurança, de Cr\$ 75.650,00, a favor de Mesbla S. A.

N.º 16.912-47 — O. P. n.º 1.243-CAM, de 20 de agosto de 1947, da Secretaria de Educação e Cultura, de Cr\$ 12.312,00, a favor de Willmann Xavier & Cia. Ltda.

N.º 16.914-47 — O. P. n.º 1.245-CAM, de 20 de agosto de 1947, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, de Cr\$ 24.216,00, a favor de Willmann Xavier & Cia. Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

E, para constar, lavrou-se a presente que vai subscrita e assinada. Eu, F. B. Monteiro Autran, Secretário designado, a subscrito. — Olímpio de Mello, Presidente.

## MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 8 de novembro de 1947

### DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 21.730-47 — Joaquim de Siqueira. — Restitua-se a importância de Cr\$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros), em face do informado.

N.º 21.563-47 — Laura Pinto Monteiro. — Deferido.

N.º 19.691-47 — Frederico dos Santos. — Deferido.

N.º 21.729-47 — Vivaldo Pereira Ricardo. — Restitua-se a importância de Cr\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco cruzeiros), em face do informado.

N.º 21.390-47 — Cristóvão Correia. — Deferido.

N.º 21.224-47 — Zilda de Azeredo Loues. — Deferido.

N.º 19.644-47 — Gregório Fortes da Silva. — Deferido.

N.º 8.493-47 — Odílio Marques Neto. — Excluo do rol de contribuintes deste Monte-pio, o ex-servidor da PDF, Odílio Marques Neto matrícula número 59.629, por incurso no art. 44 § 2.º do Decreto n.º 3.397, de 9-5-1930.

N.º 18.826-47 — Angelina Borges. — Deferido. Julgo em ordem a documentação oferecida e que se destina à futura habilitação de Ada Maria Borges, legatária da contribuinte Angelina Borges, matrícula n.º 22.242.

N.º 20.712-47 — Leonor Pires de Carvalho. — Deferido, nos termos do artigo 62 do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930.

N.º 10.292-47 — Agostinho Avilaz Sanches. — Deferido, nos termos do art. 50 do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930, combinado com o artigo 1.º letra a, do Decreto n.º 175, de 28 de janeiro de 1937, inclua-se como pensionista a menor Diva Vadesilva

Medeiros, nascida a 8 de abril de 1932, na qualidade de legatária do ex-contribuinte Agostinho Avidéz Sanches, cujo decesso ocorreu a 18 de junho de 1947. Cobre-se de uma só vez o débito de Cr\$ 213,80 (duzentos e treze cruzeiros e noventa centavos). Assine o título de pensionista.

N.º 21.588-47 — Sudeleto S. A. — Autorizo o pagamento da importância de Cr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros), proveniente de material fornecido, à firma Sudeleto S. A., de acordo com o pedido 127, empenho n.º 187, de 10 de outubro de 1947.

N.º 20.648-47 — Serafim Rosas. — Deferido. Autorizo o pagamento das despesas atrasadas.

N.º 18.900-47 — Francisco Freitas Guimarães. — Deferido, nos termos do art. 6º letra b, do Decreto número 3.397, de 9 de maio de 1930. Assine a apostila no título de pensionista.

N.º 21.587-47 — Sudeleto S. A. — Autorizo o pagamento da importância de Cr\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte cruzeiros), proveniente de material fornecido à firma Sudeleto S. A., de acordo com o pedido número 128 e empenho n.º 138, de 10 de outubro de 1947.

N.º 21.711-47 — Miquelina Duarte Henrique. — Deferido. Certifique-se, nos termos das informações.

N.º 21.583-47 — Manuel Ferreira. — Deferido. Certifique-se, nos termos das informações.

N.º 21.385-47 — Davi Gomes Fernandes. — Deferido. Certifique-se, nos termos das informações.

N.º 21.210-47 — Marta Dulce Galeão. — Deferido.

N.º 19.477-47 — Gentil Alves de Oliveira. — Compareça, com urgência, ao Serviço Médico Social, deste Montepio.

N.º 20.915-47 — Antônio Galdino. — Compareça, com urgência, ao Serviço Médico Social, deste Montepio.

N.º 21.579-47 — Alfredo Teixeira Ribeiro. — Compareça, com urgência, ao Serviço Médico Social, deste Montepio.

### Serviço de Contrôlo Legal

#### DESPACHOS DO CHEFE

N.º 18.505-47 — Manuel Miguel — Herdeiros de Manuel Miguel. — Habilitar-se à pensão.

N.º 20.476-47 — Dulce Wamosy. — Promova o "cumpra-se" judicial no testamento.

N.º 21.222-47 — Alvaro Fonseca da Cunha. — Hélio Alvaro Ramos da Cunha. — Compareça munido da certidão de casamento dos seus genitores.

N.º 18.021 — Luís Antunes. — Compareça para tratar de assunto de seu interesse.

N.º 21.215-47 — Sebastião Pimentel. — Promova a retificação na pública forma da certidão de nascimento de Ari.

N.º 9.682-47 — Atilio Giannini. — Compareça para prestar esclarecimentos.

### TÉRMINOS DE CONTRATO

#### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### TÉRMO DE CONTRATO N.º 89

Contrato de locação de serviços que celebraram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhor Nelson de Sousa Lima para as funções de Redator Radiofônico da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Francisco Negrão de Lima neste termo denominado "contrato", os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no Of. G. n.º 442 de 2 de outubro do corrente ano, assinam o presente contrato mediante as condições seguintes: Cláusula Primeira: — O contratado se obriga

servir na Secretaria Geral de Educação até 31 (trinta e um) dias de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete, para exercer as funções de Redator Radiofônico. Cláusula Segunda: — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a partir da assinatura deste contrato. Cláusula Terceira: — A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 402 — código 1.810 do orçamento vigente. Cláusula Quarta: — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício seguinte. Cláusula Quinta: — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. Cláusula Sexta: — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato em caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização. Cláusula Setima: — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim juntos e contratados firmam as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Dalva de Macedo Soares Técnico de Administração, classe "J" matrícula 2.965, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 3 de outubro de 1947. — Francisco Negrão de Lima — Nelson de Sousa Lima. — Waldir Antunes de Pinho. — Marta Rosa do Rego Macedo. — Dalva de Macedo Soares.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção.

### Superintendência do Financiamento Urbanístico Procuradoria de Desapropriações

Térmo de Re e Ratificação do seu assinado em trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e sete, nesta Procuradoria de Desapropriação e relativo ao imóvel sito à Rua Doutor Paulo de Araújo, lado par, lote 2 à 60m.0 (sessenta metros) da Rua Almirante Calheiros da Graça.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e sete, na Procuradoria de Desapropriações, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, presentes o Senhor Manuel de Carvalho Barroso, advogado, auditor, representando a Prefeitura na forma da portaria número quarenta e cinco de oito de março de mil novecentos e quarenta e sete e José dos Santos Fonseca brasileiro, bancário, e sua mulher Leonor da Silveira Fonseca, brasileira, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, foi dito pelos últimos que vieram retificar e ratificar, como de fato ora o fazem, o termo de recuo do imóvel de sua propriedade sito à Rua Doutor Paulo de Araújo — lado par, lote 2 (dois) a 60m.00 (sessenta metros) da Rua Almirante Calheiros da Graça, pelos mesmos assinado em 31 de março de 1947, no qual, na linha vinte e quatro do livro 23 (vinte e três) folhas vinte e nove, se lê "verba quinhentos e oito código trezentos e dez zero" do orçamento da — digo quando deverá ler-se "verba quinhentos e oito código trezentos e dez — zero do orçamento vigente". Assim, o presente passará a constituir parte integrante do termo mencionado, de trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e sete para que produza os efeitos legais. Então, pelo representante da Prefeitura foi dito que aceitava a retificação acima e que ratificava as demais cláusulas do termo, tal como se contém. E a vista

de nada mais haver sido declarado, lavrei o presente termo, ex-vi, do artigo cinquenta e nove da lei número cento e noventa e seis de dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e seis de dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e seis e artigo quarto do decreto municipal número seis mil novecentos e onze de vinte oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, que val assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Wilson Vital de Oliveira, designado escrivão desta Procuradoria, pela resolução número seis de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e três do Senhor Prefeito que o escrevi. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1947. — José dos Santos da Fonseca. — Leonor da Silveira da Fonseca. — Manuel de Carvalho Barroso. — Luis Fernandes. — Hilton Gonçalves. — Wilson Vital de Oliveira, escrivão. — E eu, Zulmira Rodrigues de Sousa, dactilógrafo, matrícula número 23.997, com exercício na Procuradoria de Desapropriações, da Superintendência do Financiamento Urbanístico. — Rio, 7 de novembro de 1947.

Térmo de cessão gratuita, para recuo, de uma área de terreno do imóvel número vinte e oito, da rua Macedo Sobrinho, que assinam Carlos Soares Pereira e outros, na qualidade de promitentes vendedores e Manuel Francisco Duarte na condição de promitente comprador e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada Prefeitura na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e sete, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico, presente o doutor Manuel de Carvalho Barroso, auditor, representando a Prefeitura na forma da portaria número quarenta e cinco de oito de março de mil novecentos e quarenta e sete e as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas dos interessados, aí compareceram os senhores Carlos Soares Pereira, brasileiro, engenheiro civil, e sua mulher dona Maria Lucia Palhares Pereira; Ernani Soares Pereira, brasileiro, médico, e sua mulher dona Ernestina Werneck Pereira, dona Odete Pereira Travassos, brasileira, assistida por seu marido, Lauro Travassos, brasileiro, médico, dona Carmen Guimarães Pereira, solteira, maior, e o Espólio de Samuel Edgard Guimarães Pereira, que também se assinava Samuel Guimarães Pereira ou Samuel Pereira, representada pela inventariante dona Julieta Bitencourt Guimarães Pereira, conforme alvará do doutor Juiz da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões de dez de outubro de mil novecentos e quarenta, estes na qualidade de promitentes vendedores e Manuel Francisco Duarte, cidadão português, casado, proprietário e sua mulher dona Durvalina Almeida Duarte, brasileira, doméstica, na qualidade de promitentes compradores, conforme escritura de promessa de venda do 18.º Ofício de Notas, livro trezentos e setenta e seis, folhas setenta e três, de vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e um, todos representados pelo senhor Carlos Soares Pereira, conforme poderes de procuração outorgados na mencionada escritura de promessa, com exceção de dona Julieta Bitencourt Guimarães Pereira e Manuel Francisco Duarte e sua mulher, a primeira que assina na qualidade de inventariante do espólio de Samuel Edgard Guimarães Pereira, e os segundos, na de promitentes compradores, e por eles foi dito que, ratificando a declaração escrita, datada de vinte e seis de outubro de mil novecentos e quarenta e seis e constante do processo número dez mil quinhentos e quarenta e nove de mil novecentos e quarenta e sete, desta Procuradoria, vinham assinar o presente termo, pelo qual cedem e transferem à Prefeitura, todo o direito e ação que tem do domínio útil sobre a área abaixo descrita, voltando o mesmo no entanto, a propriedade deles cedentes, independente de despesas, caso o projeto número quatro mil duzentos e sessenta venha a ser revogado, obrigando-se a fazer a presente cessão boa firme e valiosa, a todo o tempo, por si e seus sucessores e a responder pela evicção de direito, independente de qualquer indenização presente ou futura; que a área do domínio útil ora cedido, tem as seguintes dimensões e confrontações — área triangular com quarenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros (19m.50) pela divisa esquerda, por onde confronta com o imóvel número vinte e quatro da mesma rua, de propriedade de Teresa Antonina Saubiron; cinco metros (5m.00) de testada pela rua Macedo Sobrinho e vinte metros (20m.00) pelo novo alinhamento do projeto quatro mil duzentos e sessenta, confrontando com o remanescente do imóvel; que o imóvel ao qual pertence esta área, situado a rua Macedo Sobrinho, número vinte e oito, foi adquirido pelos promitentes vendedores em virtude de herança por inventário dos bens de Francisco Soares Pereira e de sua filha Zuleika Soares Pereira, processado pelo Juiz da terceira Vara Civil desta capital e julgado por sentença de onze de dezembro de mil novecentos e trinta e um, proferido por M.M. doutor Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa; que a área ora cedida se acha livre de todos e quaisquer ônus, salvo o aforamento à Prefeitura; que é necessário ao projeto aprovado sob o número quatro mil duzentos e sessenta. Pela representante da Prefeitura foi dito que aceitava a cessão tal como acima ficou estabelecido — digo — declarado — E, para firmeza do que acima ficou estabelecido lavrei o presente termo por força do artigo cinquenta e nove da lei cento e noventa e seis de dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e seis revigorada pela lei trinta e sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e sete e artigo quarto do decreto municipal número seis mil novecentos e onze de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, que depois de lido e achado conforme, val assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Wilson Vital de Oliveira, designado escrivão desta Procuradoria, pela resolução número seis de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e três do Senhor Prefeito que o escrevi. Fica dado ao presente termo o valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), para cobrança de selos. Assinado e datado sobre 3 selos — sendo, um (1) de taxa de expediente, de Cr\$ 4,00 — um (1), do Tesouro Nacional de Cr\$ 5,00 e um (1) de Educação e Saúde, de Cr\$ 0,80, num total de Cr\$ 9,80 (nove cruzeiros e oitenta centavos); — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1947. — Carlos Soares Pereira. — Julieta Bitencourt Guimarães Pereira. — Manuel Francisco Duarte. — Durvalina de Almeida Duarte. — Manuel de Carvalho Barroso. — Orlando de Vasconcelos. — José Francisco Duarte. — Wilson Vital de Oliveira — escrivão. E, eu Zulmira Rodrigues de Sousa, dactilógrafo, referência, 44 — matrícula 23.997 com exercício na Procuradoria de Desapropriações. — F.S.U., copiei fielmente em 7 de novembro de 1947.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Térmo de contrato de locação de serviços que entre si fazem, como locadora, a firma Jaderico Machado Limitada e como locatária a Prefeitura do Distrito Federal, na forma abaixo: Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta

sete, presentes à Avenida Graça Aranha n.º 81 (oitenta e um), 5.º (quinto) andar, o Secretário Geral de Saúde e Assistência, Professor doutor Luiz Amadeu Capriglione, e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu a firma Jaderico Machado Idmitada, representada pelo seu sócio, Senhor Jaderico Pires Ferreira Machado, e por ele foi dito que, de conformidade com o resultado da concorrência pública realizada pela Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, e de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Prefeito, exarada no ofício n.º 4.193 (quatro mil cento e noventa e três), de dezessete de outubro de mil novecentos e quarenta e sete, compromete-se a executar as obras de adaptação e reparo no H. A. Pedro de Almeida Magalhães, em Bangú, submetendo-se a firma contratante a todas as condições do projeto, plantas, detalhes e especificações apresentadas na referida concorrência e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**Primeira** — O construtor terá direito como retribuição dos serviços, à percentagem de 11,5% (onze e meio por cento), sobre o custo das obras, entendendo-se por custo das obras, as importâncias efetivamente dispendidas em materiais, mão de obra, pessoal, ferramentas e outros suprimentos necessários às mesmas e decorrentes da sua execução.

**Segunda** — O construtor se obrigará a fazer às suas expensas a instalação da aparelhagem mecânica necessária à execução das obras, cobrando à Prefeitura do Distrito Federal um aluguel a ser fixado, de acordo com a fiscalização e pelos serviços usuais, enquanto forem indispensáveis à execução dos serviços. As ferramentas (pás, picaretas enxadas, baldes, carrinho de mão, etc.) serão considerados material de consumo da obra e como tal, ficarão pertencendo à Prefeitura do Distrito Federal.

**Terceira** — A Prefeitura do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, fiscalizará a construção, não só quanto aos materiais empregados, como quanto à fiel execução do projeto aprovado, respectivamente detalhes arquitetônicos e construtivos, e às especificações que serão fornecidas ao construtor, no decorrer das obras.

**Quarta** — Nenhum serviço será executado pelo construtor, sem as plantas ou desenho de detalhes a serem fornecidos pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

**Quinta** — Toda e qualquer modificação da obra que acarrete aumento ou diminuição de despesa, só poderá ser executada mediante autorização por escrito do Departamento de Obras e Instalações e de acordo com orçamento apresentado pela firma construtora, com os preços unitários correntes na ocasião, devidamente conferidos pela Fiscalização.

**Sexta** — A firma construtora se obrigará a dar assistência à obra, por técnico diplomado legalmente habilitado e a ter na direção permanente dos trabalhos, mestre geral competente, mantendo em dia serviços de escrituração indispensáveis à fiscalização.

**Sétima** — A Secretaria indicará como fiscal, técnico diplomado legalmente habilitado, o qual poderá designar os auxiliares que julgar necessários a uma perfeita fiscalização e ordenação da obra, aprovados pelo Departamento de Obras e Instalações.

**Oitava** — O construtor poderá executar a obra por pessoal assalariado, por sub-empregadas de materiais e mão de obra, uma vez submetidos à aprovação da fiscalização.

**Nona** — A firma construtora terá liberdade na escolha e nomeação de pessoal técnico administrativo e operário, empregados nas obras e serão

por ela fixados os honorários, salários, gratificações, jornais e quaisquer outras compensações por serviços prestados, obedecidas as leis trabalhistas. Ficará, também, a cargo da firma construtora a aquisição de ferramentas e materiais mediante prévia tomada de preços, assim como contratar sub-empregadas parciais, baseadas em concorrências, tudo mediante aprovação prévia do Departamento de Obras e Instalações.

**Décima** — A Secretaria Geral poderá intervir em quaisquer das providências a cargo do construtor, referidas no item nono, sempre que tal intervenção se impunha no sentido de se obter melhoria na execução da obra, ou redução do seu custo.

**Décima primeira** — Os pedidos de material, sempre que possível, deverão ser feitos com a indicação das quantidades globais, para fornecimentos parcelados ou integrais, mediante a aprovação prévia do Departamento de Obras e Instalações.

**Décima segunda** — Nas concorrências das sub-empregadas que incluem material, deverão ser solicitados os preços unitários que serviram de base ao orçamento global, para um possível pagamento dos materiais, logo que sejam depositados na obra e devidamente aprovados pelo Departamento de Obras e Instalações.

**Décima terceira** — A firma construtora apresentará à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, nos primeiros dias de cada mês, as faturas relativas às despesas do mês anterior, com pessoal, salários e demais despesas de seguros e leis sociais, selos de vendas mercantis, materiais e outros gastos de construção que estejam compreendidos nas presentes normas gerais, inclusive a devida percentagem, que depois de conferidas pela fiscalização e visadas pelo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, serão encaminhadas ao Tribunal de Contas para o registro prévio das despesas.

**Décima quarta** — O construtor executará as obras constantes do contrato a ser lavrado, dentro da verba estipulada para tal fim, só podendo prosseguir com as mesmas devidamente autorizado pelo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, com os recursos de verba que estipular para a continuação das mesmas.

**Décima quinta** — O construtor é obrigado a ter escriturado em livro ou fichas rubricadas por funcionário devidamente autorizado, o movimento das obras, de modo, que em qualquer tempo, o mesmo possa ser examinado.

**Décima sexta** — Todas as despesas realizadas por conta do construtor serão fiscalizadas e controladas pela Prefeitura do Distrito Federal, não só quanto ao preço da aquisição de materiais, como quanto à sua qualidade e aplicação recusados os de má qualidade, ou os que não servirem à boa execução. O construtor fica obrigado a devolver o material, quando recusado pela Prefeitura do Distrito Federal e de reconstruir, às suas expensas as partes das obras que apresentarem defeitos de mão de obra daí decorrentes.

**Décima sétima** — A fiscalização exercida pela Prefeitura do Distrito Federal na execução das obras e qualidade dos materiais não exonera o construtor da responsabilidade da parte da execução dos serviços contratados.

**Décima oitava** — A Secretaria Geral de Saúde e Assistência poderá submeter a exame prévio, o material destinado às obras, sempre que julgar necessário.

**Décima nona** — O construtor é responsável pela boa conservação do material destinado à obra, devendo providenciar para que o mesmo seja convenientemente guardado e arrumado.

**Vigésima** — O construtor é obrigado a escriturar todo material entrado em seus depósitos, instalados nas

obras, ou saído para o emprego na construção e as devoluções feitas de acordo com o estipulado no contrato lavrado. As entradas e saídas de material do depósito serão fiscalizadas pelo Departamento de Obras e Instalações, mediante memorando ou ordem de serviço, extraídas pelo construtor e visadas pelo representante da Prefeitura.

**Vigésima primeira** — O construtor iniciará as obras 5 — cinco — dias após o registro do contrato no Tribunal de Contas e não poderá interromper o andamento da mesma por mais de três dias úteis, sem motivo justificado, comprovado pela fiscalização.

**Vigésima segunda** — O construtor poderá propor as modificações nos detalhes de execução de planos que possam concorrer para a economia de tempo e despesas nas obras que lhes são entregues, desde que essas modificações não afetem as suas condições de estética, segurança, estabilidade e higiene, dependendo sempre a sua execução da aprovação prévia da referida Secretaria Geral.

**Vigésima terceira** — O construtor comunicará, por escrito, a conclusão das obras à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, que dentro do prazo máximo de trinta dias, procederá ao exame das mesmas, lavrando-se relatório a respeito, no qual fará constar as faltas e defeitos de construção, para que sejam imediatamente reparados pelo construtor, a fim de que possam ser aceitas definitivamente pela Prefeitura do Distrito Federal.

**Vigésima quarta** — As divergências que surgirem entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma construtora, serão resolvidas por árbitros, um de cada interessado e, em caso de desacordo, pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência, com recurso ao Prefeito.

**Vigésima quinta** — Fica estabelecida a multa de Cr\$ 15.000,00 — quinze mil cruzeiros — cobrada em desconto no pagamento das contas, independente de qualquer interposição judicial, para o caso de abandono da obra por parte do construtor, sem motivo justificado.

**Vigésima sexta** — Fica estabelecida a multa de Cr\$ 200,00 — duzentos cruzeiros — a Cr\$ 1.000,00 — mil cruzeiros —, dobradas nas reincidências, pelo não cumprimento no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da Fiscalização, causando-lhe entretanto recurso para o Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência.

**Vigésima sétima** — O presente contrato é feito pelo prazo de dois anos podendo ser rescindido a todo tempo, caso os construtores tenham dado para isso qualquer motivo devidamente comprovado a juízo do Secretário Geral de Saúde e Assistência, sem que caiba aos construtores, direito a qualquer indenização, interações judiciais, ficando-lhe unicamente assegurado o pagamento imediato das percentagens a que tiver direito de acordo com a cláusula primeira.

**Vigésima oitava** — Para efeitos fiscais é dado ao presente contrato o valor de Cr\$ 57.500,00 — cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros, — correspondente à percentagem estipulada na cláusula primeira, de 11,5% — onze e meio por cento, — sobre o custo total das obras avaliado em Cr\$ 500.000,00 — quinhentos mil cruzeiros, — conforme estabelece a cláusula trigésima primeira.

**Vigésima nona** — Os construtores elegem o foro do Distrito Federal, para qualquer ação ou procedimento judicial que couber, com fundamento neste contrato o qual só entrará em vigor após registrado no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, sem que caiba qualquer responsabilidade à Prefeitura do Distrito Federal, pela denegação desse registro.

**Trigésima** — Para garantia da execução dos serviços a que se refere

o presente contrato, os construtores depositaram no Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças a quantia de Cr\$ 18.000,00 — dezoito mil cruzeiros, — em 6 — seis — Obrigações de Guerra emitidas pelo Decreto-lei número 4.789 — quatro mil setecentos e oitenta e nove — de cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, sendo 3 — três — no valor nominal de Cr\$ 5.000,00 — cinco mil cruzeiros — de números 428.443 a 428.445 — quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e três a quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco — e 3 — três — no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 — mil cruzeiros — de ns. 102.205 e 102.208 — cento e dois mil duzentos e cinco e cento e dois mil duzentos e seis — e 1.454.261 — um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e um — todas com os coupons números 11 — onze — e seguintes, conforme guia número 3.221 — três mil duzentos e vinte e um — da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, caução essa que deverá ser conservada intacta até o final da execução do contrato, não devendo ser dela descontada importância alguma, a qualquer título e que será devolvida depois da aceitação das obras.

**Trigésima terceira** — Para atender aos serviços a que se refere o presente contrato, avaliado em Cr\$ 500.000,00 — quinhentos mil cruzeiros, — fica empenhada desde já no corrente exercício a importância de Cr\$ 80.000,00 — oitenta mil cruzeiros, — na verba 106, Código 3.460, devendo o restante correr pelas verbas próprias dos exercícios seguintes. A importância de Cr\$ 500.000,00 — quinhentos mil cruzeiros, — em que estão avaliados os serviços a que se refere o presente contrato, poderá ser alterado para mais ou para menos, se para a execução das mesmas obras a Secretaria Geral a modificar as especificações e projetos agora aprovados, ficando compreendido que, no caso de alteração para menos, far-se-á no empenho mencionado o cancelamento proporcional aos serviços que deixarem de ser executados e qualquer modificação para mais só poderá verificar-se mediante empenho devidamente autorizado pelo Senhor Secretário Geral e consequentemente de novas plantas e orçamentos aprovados.

**Trigésima Segunda** — O imposto de expediente, na importância de Cr\$ 2.000,00 — dois mil cruzeiros — foi pago pela guia número 47.648 — quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito — da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

**Trigésima Terceira** — A firma construtora recolheu à Recebedoria do Distrito Federal, pela guia número 102.763 — cento e dois mil setecentos e sessenta e três — a importância de Cr\$ 2.500,00 — dois mil e quinhentos cruzeiros — e um selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,80 — oitenta centavos — relativos ao imposto de selo e mais Cr\$ 90,00 — noventa cruzeiros — sobre a caução, perfazendo o total de Cr\$ 2.590,00 — dois mil quinhentos e noventa cruzeiros —.

**Trigésima Quarta** — E, por assim se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, foi assinado pelo Professor Doutor Luiz Amadeu Capriglione, Secretário Geral de Saúde e Assistência, pelo Senhor Jaderico Pires Ferreira Machado, sócio da firma Jaderico Machado Ltda., pelas testemunhas, Doutor Newton Burlamaqui Benchimol e Lia Riedel, e por mim, Myrthes de Castro Brazil, oficial administrativo classe K, que lavrei o presente contrato. Distrito Federal, 7 de novembro de 1947 (assinados) Luiz Amadeu Capriglione — Jaderico Pires Ferreira Machado — Newton Burlamaqui Benchimol — Lia Riedel — Myrthes de Castro Brazil.

**SECRETARIA GERAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento do Pessoal**  
**Serviço de Seleção**

EDITAL N.º 24

PROCURADURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE DACTILOGRAFO DO QUADRO PERMANENTE (Q. F.)

Acham-se abertas de 7 de novembro a 27 do mesmo mês (vinte) 20 dias das 11,30 às 15,30 horas, no Serviço de Seleção do Departamento do Pessoal, situado na Avenida Presidente Antônio Carlos (antiga Aparício Borges) n.º 201, 9.º andar sala 901-B, as inscrições para o concurso de Dactilógrafo, a que alude a Instrução Especial n.º 3, de 3 de novembro corrente, publicada no *Diário Oficial* Seção II, de 5 de novembro corrente.

Os interessados deverão preencher as seguintes condições:

a) — ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;

b) — ser maior de 18 anos e menor de 38 anos, verificados os limites mínimos e máximo respectivamente, na data do encerramento e abertura das inscrições.

c) — apresentar no ato da inscrição no caso de candidato do sexo masculino prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar;

d) — no caso de candidato do sexo feminino apresentar no ato da inscrição prova de identidade.

e) — ser vacinado por autoridade sanitária competente, no máximo até dois anos antes da data da abertura da inscrição.

f) — trazer dois retratos 2-1-2 x 3-1-2 de frente e sem chapéu. Se usar habitualmente óculos, traze a fotografia com eles.

A inscrição far-se-á mediante o preenchimento de uma ficha fornecida pelo Serviço de Seleção, assinada pelo próprio candidato de procurador devidamente autorizado. No ato do recebimento da ficha de inscrição pagarão os interessados, em séio de expediente municipal, a importância de doze cruzeiros.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1947. — *Walter Santos*, Chefe do 2-GN.

**Serviço de Informações**

O Diretor do Departamento do Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, convida a funcionária Eponina Bastos, Atendente, classe C, do Ministério da Educação e Saúde, matrícula n.º 218.274, a comparecer ao Serviço de Informações, sito à Avenida Graça Aranha n.º 416, sala 416, a fim de, no prazo de 10 dias, apresentar defesa no processo administrativo que lhe é movido por abandono do cargo, de acordo com o art. 254, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ref. Proc. n.º 25.196-47-PSC.  
Em 4 de novembro de 1947.  
TPS (Serviço de Correspondência).

6-PS

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, o Sr. Sebastião Cerif dos Santos, em virtude do falecimento do servidor Maria das Dores, ocorrido em 21 de maio de 1946, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteira. (Processo n.º 51.061-47).

Em 8 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, ao Senhor José Higino Ribeiro Guimarães, em virtude

# EDITAIS E AVISOS

do falecimento do servidor Júlio Nicollas, matr. 6.433, falecido em 2 de maio de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de viúvo. (Proc. n.º 28.503-47).

Em 11 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173, do Estatuto, a Sra. Maria das Dores, em virtude do falecimento do servidor Dorcelino Marçal, matrícula n.º 39.220, ocorrido em 14 de novembro de 1946, cujo estado civil indicado na respectiva certidão é o de solteiro. (Proc. n.º 989-47).”

— Serviço de Informações  
Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173, do Estatuto, a Sra. Hermelinda Paiva Liva, em virtude do falecimento do servidor Luis da Rocha Pereira, matrícula n.º 40.070, ocorrido em 21 de dezembro, cujo estado civil indicado na respectiva certidão é o de solteiro. (Proc. 1.820-47).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173, do Estatuto, o Sr. Adelino Leite Durães, em virtude do falecimento do servidor Manuel Rodrigues, matrícula n.º 10.481, ocorrido em 31 de janeiro de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão é o de solteiro. (Proc. 6.829-47).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173, do Estatuto, ao Sr. José de Sousa Paiva, em virtude do falecimento do servidor Gaspar Nogueira, matrícula n.º 31.186, falecido em 20 de janeiro de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de viúvo. (Proc. n.º 002.226-47).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173, do Estatuto, a Sra. Maria Alexandrina da Silva, em virtude do falecimento do servidor João Marques

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173, do Estatuto, a Sra. Elvira Marques da Mota, matrícula 41.228, ocorrido em 3 de março de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão é o de solteiro. (Processo número 16.048-47).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do servidor Serafim da Silva, matrícula n.º 423, ocorrido em 30 de janeiro de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. 12.469).”

8-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de Correla, em virtude do falecimento do abono para funeral, nos termos do artigo 173, do Estatuto, Brígida Moreira de Lima, Matrícula n.º 40.174, ocorrido em 23 de março do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de viúvo. (Proc. 18.541-47).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173, do Estatuto, a Sra. Noêmia da Silva Suzano, em virtude do falecimento do servidor Beraldo José da Silva, matrícula n.º 41.952, ocorrido em 21 de agosto de 1945, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de casado. (Proc. número 19.156-47).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que em face do que prescreve o artigo 31 do Decreto n.º 8.296, de 21 de novembro de 1945, Alda Araújo se habilitou ao levantamento da caução constituída em apólices que serviram como fiança para o cargo de despachante desta Prefeitura, exercido por seu esposo Edgard Araújo, falecido em 13 de fevereiro do corrente ano. (Proc. 20.996-47 — P. S. C.).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, o Senhor Claudionor de Almeida Barbosa, em virtude do falecimento do servidor Eurídice de Sousa Moreira — matrícula n.º 20.201, ocorrido em 19 de abril de 1946, cujo estado civil indicado na respectiva certidão é o de solteiro. (Proc. 21.557-47).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, o Sr. Alberto Zinnini, em virtude do falecimento do servidor Manuel Borges de Jesus — matrícula n.º 31.022, ocorrido em 26 de abril de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão é o de viúvo. (Processo número 24.077-47).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, o Sr. Genopêro Rodrigues, em virtude do falecimento do servidor Eulda Carneiro — matrícula n.º 48.802, ocorrido em 9 de março de 1946, cujo estado civil indicado na respectiva certidão é o de viúva. (Processo número 26.755-47).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, ao senhor José Higino Ribeiro Guimarães, em virtude do falecimento do servidor Júlio Nicollas — matrícula número 6.433, falecido em 2 de maio de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de viúvo. (Processo n.º 28.503-47).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, Frederico Pinheiro, em virtude do falecimento do servidor Rui Soares — matrícula n.º 24.661, ocorrido em 4 de julho de 1944, cujo estado civil indicado na respectiva certidão é o de solteiro. (Processo n.º 28.929-47).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, o Senhor João Manuel de Moraes, em virtude do falecimento do servidor José Joaquim de Moraes — matrícula número 9.291, verificado em 16 de maio de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de viúvo. (Processo n.º 31.339 de 1947).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, o Sr. Alberto Jardim, em virtude do falecimento do servidor Otávio de Lima Barros, ocorrido em 13 de maio de respectiva certidão é o de solteiro. (Processo n.º 31.513-47).”

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6-PS.

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173 do Estatuto, o Sr. Crisotomo de Oliveira, em virtude do falecimento do servidor Euclides de Andrade Lima, matrícula n.º 30.783, ocorrido em 27 de abril de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão é o de viúvo. (Processo número 35.957-47).

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173 do Estatuto, o Sr. José Machado Vanderlei, em virtude do falecimento do servidor Alvíno Alves de Oliveira, matrícula 16.154, ocorrido em 23 de junho de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão é o de solteiro. (Processo número 35.198-47).

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173 do Estatuto, o Sr. Alberto Pereira de Araújo, em virtude do fa-

imento do servidor Maria Siqueira da Silva, matrícula 9.722, ocorrido em 31 de julho de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão é o de viúva. (Proc. 45.794-47).

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal comunica ao servidor Sebastião José Soares, matrícula 29.423 — Trabalhador pad. 14 — que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 50.033-47).

Em 16 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, o senhor Sebastião Cerff dos Santos, em virtude do falecimento do servidor Maria das Dores, ocorrido em 21 de maio de 1946, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteira. (Proc. 51.061-47).

Em 8 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173 do Estatuto, Sr. Cícero Alcides Cordeiro, em virtude do falecimento do servidor Izabel do Amaral, matrícula 7.731, ocorrido em vinte e dois de março do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de viúva. (Processo 55.701-47).

Em 21 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, em face do que prescreve o art. 31 do decreto 8.296, de 21 de novembro de 1945, que Eduardo Wolker Xavier se habilitou ao levantamento da caução constituída em apólices que serviram como fiança para o cargo de despachante desta Prefeitura exercido por seu pai Augusto Melchior Xavier, matrícula 90.033, falecido em 18 de abril de 1942, cujo estado civil indicado no processo é o de viúvo (processo número 90.010-46-P. S. C.).

Em 16 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal faz ciente o servidor João Rodrigues de Medeiros matrícula 11.102, guardavida ref. 23, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941 (Proc. 12.096-47).

Em 15 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal faz ciente o servidor Luiz Frazão da Silva, matrícula n.º 14.822 — Trabalhador padrão 14, que deverá comparecer em sua sede, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. 36.620-47).

Em 30 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal comunica ao servidor Abigail de Moraes Gomes — matrícula n.º 22.701, trabalhador, referência 11, que deverá com-

parecer em sua sede, sito à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 (processo n.º 29.516-47).

Em 4 de novembro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal faz ciente o servidor Otacilio Saldanha, matrícula n.º 17.947, Trabalhador da Limpeza Urbana, referência 12, que deverá comparecer em sua sede, à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1947. (processo n.º 36.618-47).

Em 30 de outubro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal faz ciente o servidor Maria Aimée Dardeau Malaguti, matrícula n.º 34.006, professora de curso primário, que deverá comparecer em sua sede, sito à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (processo número 43.706-47).

Em 4 de novembro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal faz ciente o servidor João Martins de Brito, matrícula n.º 16.90, trabalhador padrão 14, que deverá comparecer em sua sede, sito à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 (processo n.º 47.790-47).

Em 4 de novembro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal faz ciente o servidor Luis Rodrigues Pacheco, matrícula n.º 11.591 — vigilante, padrão 2, que deverá comparecer em sua sede, sito à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 (processo n.º 63.515-47).

Em 4 de novembro de 1947. — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do 6 PS.

### Comissão de Processo Administrativo

Pericles Agar de Sousa, matrícula 15.553, Vigilante, referência 22. — Compareça à Rua Evaristo da Veiga, 95, sobrado, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246, do Decreto-lei n.º 3.770-41 — (Processo 112.679-46).

Em 6 de novembro de 1947. — *Ernani de Sousa Carvalho*, Presidente, mat. 6.243.

José Dionísio, matrícula 15.781, trabalhador, braçal, diarista, referência 11. — Compareça à Rua Evaristo da Veiga, 95, sobrado, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do artigo 246, do Decreto-lei número 3.770-41 — (Processo 29.522, de 1947).

Em 6 de novembro de 1947. — *Ernani de Sousa Carvalho*, Presidente, mat. 6.243.

Nilton da Silva Faria, matrícula n.º 8.187, trabalhador, referência 11, compareça à Rua Evaristo da Veiga n.º 95, sobrado, a fim de justificar sua

ausência ao serviço, nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770-41 (Processo 112.686-46)..

Em 4 de novembro de 1947. — *Ernani de Sousa Carvalho*, Presidente, matrícula 6.243.

### SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

#### Departamento de Higiene

#### EDITAL N.º 1 — GABINETE

O Diretor do Departamento de Higiene, usando da atribuição que lhe confere o artigo 878 do Decreto número 16.300, de 31 de dezembro de 1923, revigorado pelo Decreto Municipal número 6.637, de 24 de fevereiro de 1940, torna público para conhecimento dos interessados que:

Todos os indivíduos empenhados no transporte, venda de leite na via pública, entrega à domicílio e os responsáveis por estabelecimentos que negociam com leite no Distrito Federal, deverão comparecer, de 11 às 15 horas, na sede da Fiscalização Sanitária do Leite à Rua Frei Caneca número 139, para efetuarem o registro previsto no Regulamento Sanitário em vigor, o qual será iniciado em 15 de novembro e encerrado à 15 de dezembro do corrente ano e concedido mediante apresentação de: Carteira de Identidade; Carteira de Saúde atualizada; Alvará de licença do veículo ou do estabelecimento; Declaração do proprietário da laticínia onde é abastecido; Dois retratos de 3 x 4 e uma estampilha municipal no valor de Cr\$ 4.00. A falta de cumprimento do presente Edital, importará na aplicação das penalidades previstas no Código Regulamento e demais Leis Municipais em vigor.

Rio de Janeiro, D. F. em 8 de novembro de 1947. — *Dr. Samuel Libanio*, Diretor do Departamento de Higiene.

### SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

#### Departamento de Águas e Esgotos

#### Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação aos Srs. proprietários dos prédios que menciona publicado no *Diário Oficial* Seção II de 27 de outubro de 1947 à página 6.398.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Convocação para o pagamento da taxa de consumo d'água por hidrometro do 7.º Distrito publicado no *Diário Oficial* Seção II de 27 de outubro de 1947 à página 6.398.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Convocação dos Srs. proprietários dos hidrometros (particulares) que menciona publicado no *Diário Oficial* Seção II de 31 de outubro de 1947 à página 6.494

#### Serviço do Material

#### CONCORRENCIA N.º 300

Data da realização: — 12-11-47.  
Grupo n.º 28: — Parafusos, pregos, arcastas, etc.

#### CONCORRENCIA N.º 301

Data da realização: — 12-11-47.  
Grupo n.º 36: — Vela estearina em pacote.

#### CONCORRENCIA N.º 302

Data da realização: — 12-11-47.  
Grupo n.º 36: — Ruberoid.

#### CONCORRENCIA N.º 303

Data da realização: — 12-11-47.  
Grupo 36: — Algodão em rama.

#### CONCORRENCIA N.º 304

Data da realização: — 12-11-47.  
Grupo n.º 17: — Chumbo em barra.

NOTA: — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados, pelo Serviço do Material, ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 8 de novembro de 1947. — Visto — *Luis Antônio Pimenta Bueno* — Chefe do Serviço de Material — Matrícula 47.000.

#### CONCORRENCIA N.º 305

Data da realização: 13-11-47.  
Grupo n.º 18 — Cabo de manilha corda, lona, etc.

### SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Comissão de Aquisição de Material

#### CONCORRENCIA N.º 36

#### EDITAL N.º 83

Grupo n.º 14 — impressos  
Torno público que no dia 20 do corrente, às 16 horas, serão recebidas propostas nesta Comissão à Avenida Rio Branco, 277 2.º andar, para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11.º — 12.º — 13.º — 14.º — 15.º — 16.º e alínea e 18.º do Decreto 5.018 de 13 de julho de 1934, para atender as diversas requisições desta Secretaria Geral.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital serão distribuídas na sede desta Comissão de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 onde prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 8 de novembro de 1947. — *Alta Paiva da Rocha* Of. Adm. cl. H. Matrícula 1.229, Membro da C. A. M.

### MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será feita terça feira dia 11 das 11.15 às 17 horas o pagamento das seguintes propostas de empréstimos na importância total de Cr\$ 101.007,00

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
5.714	29.770	5.719	4.970
5.715	14.181	5.720	25.233
5.716	4.088	5.721	2.003
5.717	39.942	5.722	3.134
5.718	15.713		

#### EMERGENCIAS

Matrícula 2.756	Tratamento de Saúde
Matrícula 4.238	Tratamento de Saúde
Matrícula 5.951	Tratamento de Saúde
Matrícula 11.388	Tratamento de Saúde
Matrícula 17.342	Tratamento de Saúde
Matrícula 25.633	Tratamento de Saúde
Matrícula 27.189	Tratamento de Saúde
Matrícula 35.687	Tratamento de Saúde
Matrícula 47.703	Tratamento de Saúde
Matrícula 49.764	Tratamento de Saúde

O Pagamento das propostas já anunciadas e não recebidas só será efetuado às quintas feiras.